



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
 Secretaria Municipal de Administração
 Depto. de Compras e Licitações
 ESTADO DO PARANÁ

Professora de Recrutamento
 Datas: 15/06/2023
 Horário: 9h e 15min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMRBI

Roberto José X. Machado
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

Entrega dos Envelopes:
 Até às 09h00min de 15/06/2023

Abertura dos Envelopes:
 Às 09h30min de 15/06/2023



ENVELOPE Nº 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMRBI

Entrega dos Envelopes:
Até às 09h00min de 15/06/2023

Abertura dos Envelopes:
Às 09h30min de 15/06/2023

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



Índice	Pág.
Habilitação Jurídica	
Procuração	004
Doc. Procurador	005
Contrato Social Consolidado	006 a 010
CNPJ	011
Documentos Sócios	012 e 013
Alvara de Licença	014 a 016
Certidão Junta Comercial	017
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
CND - Municipal	019
CND - Estadual	020
CND - Federal	021
CRF - FGTS	022
CNDT	023
Qualificação Econômico-Financeira	
Balço Patrimonial	025 a 040
CRC - Contador	041
Certidão negativa de falência e concordata	042
Qualificação Técnica	
Comprovação de Capacidade Técnica- Operacional	
Atestados Técnicos com CAT	045 a 063
Relação da Equipe Técnica	064
Comprovação de Capacidade Técnica- Profissional	
Coordenador Geral	066 a 083
Profissional da área de planejamento urbano	085 a 105
Profissional da área de administração pública	107 a 127
Profissional da área de meio ambiente	129 a 151
Profissional da área do direito urbanístico e ambiental	153 a 179
Profissional com conhecimento em mecanismos de participação	181 a 202
Profissional da área de geoprocessamento	204 a 225
Outros documentos	
Certificado de Registro Cadastral	227
Declaração de não realização de visita	228
Declaração de não empregar menores – Anexo II	229
Declaração de idoneidade – Anexo III	230
Declaração de aceitação e concordância – Anexo V	231
Declaração de não parentesco – Anexo VIII	232
CAU-PJ	233 e 234
CREA-PJ	235 a 237

CP 0002



Regularidade Jurídica



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião



Rua Quintino Bocaiuva, 317, Centro, Londrina-PR - CEP: 86020-150 - Tel.: (43) 3322-0747

Livro 386-P

Folha 141

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Luciano Godoi Martins - Tabelião
Elvis Antonio de Oliveira - Substituto
Priscila Katherine Berthu - Escrevente
Fabiana Zandonadi Catenacci - Escrevente
Jade Caldas dos Santos - Escrevente
Paula Karina Inacio - Escrevente
Ana Paula Boeng - Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA A FAVOR DE CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, (29/09/2022), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, com sede e foro à Av. Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 8.409.363-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Mossoró, 500, ap. 901, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, **podendo inclusive substabelecer. VÁLIDO O PRESENTE**

[Assinaturas manuscritas em azul]



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 1/4

Página 1 de 5

FL 654

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era “consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig corporativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública”, passa a ser “**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Corporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às

0006



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 2/4

Página 2 de 5

FL 655

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0007



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

FL 656
Página 3 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 3/4

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0008



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública



Página 4 de 5

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 4/4

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

0009



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

0010



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS		NÚMERO 32	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 401 A 404	
CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRZ@DRZ.COM.BR		TELEFONE (43) 3026-4065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **09:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P M R B I
FL 660
my

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
AGOSTINHO DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
31082714 SESP PR

CPF
364.338.379-72

DATA NASCIMENTO
07/10/1961

FILIAÇÃO
LUIZ DUARTE DE REZENDE
ANGELINA DINIZ DE REZENDE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A B

Nº REGISTRO 02044266983 VALIDADE 16/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 02/12/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 10/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85916402002 PR919623030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2062832685

PR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

my

[Large signature]

[Signature]

0012

~~0011~~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF 04.915.134/0001-93		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 138.618-2	
Processo nº 19006014418202113 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA					
Nome Fantasia DRZ GESTAO DE CIDADES					
Endereço AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 ANDAR 4 SALA 401 A 404 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.020-040	Área/m2 592	Zoneamento ZC-1	
S.F.A 219411		Início Atividade 18/03/2002			
Código(CNAE) J-6204-0/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Consultoria em tecnologia da informacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) J-6201-5/01-00 M-7020-4/00-00 M-7111-1/00-00 M-7112-0/00-00 M-7119-7/01-00 M-7119-7/99-00 M-7490-1/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de arquitetura - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de cartografia, topografia e geodesia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação -					
Londrina, 11 de fevereiro de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 10/05/2023 02:46:56.					
Código Validador: 9TW4WQ%gW Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposta no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

0014



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1386182

Nome Fantasia: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Atividade Principal: 6204-0/00.00 - Consultoria em tecnologia da informacao (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/01.00 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7112-0/00.00 - Serviços de engenharia (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7119-7/99.00 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7111-1/00.00 - Serviços de arquitetura (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7020-4/00.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7490-1/99.00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 6201-5/01.00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020). , 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32, ANDAR 4 SALA 401 A 404, CENTRO

CEP: 86020080

Local e data: Londrina, quinta, 19 de novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **NKAZTAUI**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

0015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030711698-25

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA NIRE: 41207545697 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315621903			
NIRE (Sede) 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93	Data de Ato Constitutivo 21/02/2013	Início de Atividade 10/02/2002		
Endereço Completo Avenida HIGIENOPOLIS, Nº 32, ANDAR 4 SALA 401 A 404, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86020-080					
Objeto Social CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TECNICO SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIA, ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAFE-TRIA IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICA - SIG COORPORATIVO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AGOSTINHO DE REZENDE	CPF/CNPJ 364.338.379-72	Participação no capital R\$ 1.960.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GABRIELA REGINA SANTANA	CPF/CNPJ 019.101.809-04	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AGOSTINHO DE REZENDE	CPF 364.338.379-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 11/11/2020	Número 20206705271	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 18:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **07AAG7AX**.



PRC2315621903

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



Regularidade Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3862735 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de maio de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Qm#ww4YA0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029588965-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:26 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **8CE4.7865.94B5.28C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.915.134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901023011013740

Informação obtida em 06/06/2023 17:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0022

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão nº: 9174741/2023
Expedição: 02/03/2023, às 17:59:42
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Qualificação Econômico-financeira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41207545697	CNPJ 04.915.134/0001-93
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	62377310915	NOEL JOSEMIR DA CRUZ:62377310915	737898112052274346 9	20/04/2023 a 20/04/2024	Não
Administrador	36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE:36433837972	644304418372325527 9	26/04/2023 a 26/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.
45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2023 às 11:25:20
99.5A.96.9F.E5.B2.D0.B5
48.EB.BC.1E.88.5E.66.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
NIRE	41207545697
CNPJ	04.915.134/0001-93
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17469

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17469
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.029.665,81	R\$ 5.638.063,24
CIRCULANTE		R\$ 3.492.499,88	R\$ 5.120.180,53
DISPONIVEL		R\$ 2.127.304,48	R\$ 3.194.853,39
CAIXA		R\$ 2.079.050,90	R\$ 1.988.135,56
CAIXA GERAL		R\$ 2.079.050,90	R\$ 1.988.135,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 36.967,89	R\$ 3.408,62
BANCO ITAU S/A - 36612-7 C/C		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1553 C/C 476		R\$ 12.982,40	R\$ 2.864,72
BANCO SICOOB AG 4355-9 C/C 52.182-5		R\$ 23.975,49	R\$ 533,90
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 11.285,69	R\$ 1.203.309,21
APLICACAO AUTOMATICA MAIS BANCO ITAU		R\$ 5.389,31	R\$ 18.099,01
APLICACAO AUTOMATICA BB		R\$ 5.896,38	R\$ 0,00
APLICACAO CDB ITAU AG:1555 CC: 36612-7		R\$ 0,00	R\$ 1.185.210,20
DIREITOS		R\$ 1.365.195,40	R\$ 1.925.327,14
DIREITOS A RECEBER		R\$ 587.418,90	R\$ 969.301,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 587.418,90	R\$ 969.301,71
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 152.580,87	R\$ 188.532,47
LUIZ FRANSCISCO LIMA		R\$ 130.580,87	R\$ 166.532,47
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO		R\$ 11.711,00	R\$ 3.791,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 8.980,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R\$ 2.731,00	R\$ 3.791,46
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 613.484,63	R\$ 507.986,81
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS		R\$ 613.484,63	R\$ 507.986,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 255.714,69
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 225.729,34
CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.448,46
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 19.345,38
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.191,51
NAO CIRCULANTE		R\$ 537.165,93	R\$ 517.882,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

0027

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERMANENTE		R\$ 537.165,93	R\$ 517.882,71
IMOBILIZADO		R\$ 982.718,40	R\$ 1.079.700,40
BENS EM OPERACAO		R\$ 982.718,40	R\$ 1.079.700,40
VEICULOS		R\$ 487.568,89	R\$ 487.568,89
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 141.835,27	R\$ 141.835,27
TELEFONES FIXO/MOVEIS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 79.378,48	R\$ 79.378,48
INSTALACOES		R\$ 13.809,70	R\$ 13.809,70
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 260.021,06	R\$ 357.003,06
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (445.552,47)	R\$ (561.817,69)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MAQUINAS E EQUIPTOS		R\$ (26.029,31)	R\$ (34.747,72)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (61.497,55)	R\$ (73.884,69)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALACOES		R\$ (8.581,38)	R\$ (9.982,76)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS		R\$ (209.546,05)	R\$ (235.957,81)
(-) DEPRECIACAO ACUMU. EQUIPTOS INFORMATICA		R\$ (139.898,18)	R\$ (207.244,71)
PASSIVO		R\$ 4.029.665,81	R\$ 5.638.063,24
CIRCULANTE		R\$ 1.042.652,59	R\$ 1.308.187,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.042.652,59	R\$ 1.308.187,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 221.600,00	R\$ 131.600,00
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 221.600,00	R\$ 131.600,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R\$ 273.534,02	R\$ 988.241,02
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 63.290,67	R\$ 27.589,55
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.100,14	R\$ 16.399,77
INSS A RECOLHER		R\$ 40.961,16	R\$ 13.536,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 13.577,88	R\$ 21.014,18
PIS A RECOLHER		R\$ 2.941,89	R\$ 4.553,09
IRRF A RECOLHER		R\$ 15.362,22	R\$ 23.489,13
CONTRIB SOCIAL A RECOLHER		R\$ 35.926,04	R\$ 175.285,18
ISSQN A RECOLHER		R\$ 11.597,86	R\$ 67.619,77
PROLABORE A PAGAR		R\$ 2.918,00	R\$ 3.078,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

0028

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A PAGAR		R\$ 74.858,16	R\$ 634.972,06
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 704,00
UTILIDADES E SERV A PAGAR		R\$ 72.025,65	R\$ 113.207,20
CONDOMINIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.860,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 2.860,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 63.762,88	R\$ 110.347,20
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 4.135,23	R\$ 0,00
TELEFONE, INTERNET A PAGAR		R\$ 1.267,54	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 475.492,92	R\$ 17.169,12
JOSE ROBERTO HOFFMANN		R\$ 30.523,70	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (7.476,59)	R\$ (6.822,56)
BANCO SICOOB		R\$ 327.662,41	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 124.783,40	R\$ 23.991,68
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 57.969,73
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 57.310,91
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 658,82
NAO CIRCULANTE		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU CTA GARANTIA 36612-7		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.772.013,22	R\$ 4.329.876,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.772.013,22	R\$ 4.329.876,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMUL.		R\$ 772.013,22	R\$ 2.329.876,17
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		R\$ 1.473.590,71	R\$ (2.727.986,78)
SALDO EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 1.473.719,26	R\$ 772.013,22
(-) AJUSTES EXERC. ANTERIORES		R\$ (128,55)	R\$ 0,00
DISTR LUCROS P/C EXERCICIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.500.000,00)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (701.577,49)	R\$ 5.057.862,95
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (701.577,49)	R\$ 5.057.862,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3

0029

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.970.733,38	R\$ 14.268.674,82
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.970.733,38	R\$ 14.268.674,82
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.970.733,38	R\$ 14.268.674,82
VENDAS DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 3.970.733,38	R\$ 14.268.674,82
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (673.258,84)	R\$ (2.172.725,14)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (673.258,84)	R\$ (2.172.725,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTE S/ SERVICOS		R\$ (673.258,84)	R\$ (2.172.725,14)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (28.965,01)	R\$ (62.644,84)
(-) COFINS		R\$ (133.684,62)	R\$ (289.130,07)
(-) ISSQN		R\$ (102.593,49)	R\$ (297.278,47)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (114.357,09)	R\$ (409.677,81)
(-) IRPJ		R\$ (293.658,63)	R\$ (1.113.993,95)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.297.474,54	R\$ 12.095.949,68
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.873.788,82)	R\$ (3.969.512,36)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.873.788,82)	R\$ (3.969.512,36)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (1.873.788,82)	R\$ (3.969.512,36)
(-) HOSPEDAGENS/DIARIAS/VIAGENS		R\$ (49.661,75)	R\$ (37.523,15)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (77.136,91)	R\$ (74.597,97)
(-) MANUTENCOES E REPAROS		R\$ (25.555,83)	R\$ (3.195,23)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.656.486,05)	R\$ (3.786.237,99)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (22.566,01)	R\$ (27.002,37)
(-) PEDAGIOS		R\$ (21.264,66)	R\$ (5.340,77)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (106,97)	R\$ (3.573,93)
(-) LOCACAO		R\$ (12.850,71)	R\$ (11.039,87)
(-) PASSAGENS AEREAS / RODOVIARIAS		R\$ (7.314,33)	R\$ (21.001,08)
ESTACIONAMENTO		R\$ (845,60)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 1.423.685,72	R\$ 8.126.437,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.783,57)	R\$ (7.488,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.783,57)	R\$ (7.488,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (14.783,57)	R\$ (7.488,69)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (128,60)	R\$ 0,00
(-) I.P.T.U		R\$ (6.665,52)	R\$ (6.070,24)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (826,71)	R\$ (1.418,45)
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.162,74)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 4

0030

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.110.479,64)	R\$ (3.061.085,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.014.566,14)	R\$ (2.813.564,26)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (1.674.291,03)	R\$ (2.224.949,36)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (37.800,00)	R\$ (43.200,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (943.259,95)	R\$ (1.355.958,32)
(-) FERIAS		R\$ (69.668,91)	R\$ (158.614,60)
(-) 13. SALARIO		R\$ (99.019,01)	R\$ (121.326,98)
(-) I.N.S.S.		R\$ (314.109,02)	R\$ (388.389,61)
(-) F.G.T.S.		R\$ (100.252,40)	R\$ (133.940,68)
(-) INDENIZACOES		R\$ (23.765,25)	R\$ (2.883,33)
(-) ASSIST MEDICA E SOCIAL		R\$ (970,00)	R\$ (2.537,78)
SERVICOS / AUTONOMOS		R\$ (15.654,48)	R\$ 0,00
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.458,86)	R\$ (7.573,06)
(-) DESPESA VALE REFEICAO / VALE ALIMENTACAO		R\$ (68.333,15)	R\$ (10.525,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (34.692,41)	R\$ (116.495,50)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (34.320,00)	R\$ (34.320,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (372,41)	R\$ (82.175,50)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (92.789,00)	R\$ (68.498,52)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (33.978,00)	R\$ (27.907,02)
(-) TELEFONE, TELEX E INTERNET		R\$ (25.726,03)	R\$ (23.732,33)
CORREIO E MALOTES		R\$ (732,05)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (9.352,92)	R\$ (16.859,17)
INDENIZACAO		R\$ (23.000,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (76.286,70)	R\$ (108.904,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (17.675,00)	R\$ (24.125,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (55.611,70)	R\$ (84.779,00)
SERVICOS AUDITORIA E PERICIAS		R\$ (3.000,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (136.507,00)	R\$ (294.716,88)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ (14.712,66)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (17.170,68)	R\$ (41.210,76)
(-) MATERIAS AUX E DE CONSUMO		R\$ (30.439,05)	R\$ (30.140,73)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS		R\$ (26.826,88)	R\$ (17.293,66)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA/SOFTWARE		R\$ (11.380,43)	R\$ (15.538,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4

0031

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESP. COPIAS/ENCADERNACOES/IMPRESSOS		R\$ (12.731,55)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (87,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.479,91)	R\$ (778,42)
(-) ASSINATURA E ANUIDADES		R\$ (3.032,91)	R\$ (677,00)
(-) NOTIFICACOES E MULTA DE TRANSITO		R\$ (2.866,26)	R\$ (10.578,29)
BRINDES E PRESENTES		R\$ (1.874,34)	R\$ 0,00
(-) I.P.V.A. / DPVAT / LICENCIAMENTO		R\$ (10.592,54)	R\$ (14.748,60)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ (2.131,94)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL / MENSALIDADE SIND		R\$ (14.377,07)	R\$ (28.382,19)
TAXA ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (116.265,22)
(-) I.R.R.F		R\$ (3.585,38)	R\$ (2.171,39)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ (74.982,75)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (4.205,25)
(-) MATERIAIS AUX E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ (12.362,71)
(-) MATEIRIAS DE ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ (4.429,01)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (1.175,01)
(-) PASSAGENS AEREAS E RODOVIARIAS		R\$ 0,00	R\$ (4.969,68)
(-) SERVICO DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (1.714,90)
(-) DESPESAS CARTAO - LUIZ F. BUENO LIMA		R\$ 0,00	R\$ (13.850,57)
(-) DESP. HOSPEDAGENS/VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (494,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (10.812,25)
(-) REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (4.936,37)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (16.033,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (95.918,29)	R\$ (173.965,66)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (57.380,40)	R\$ (63.986,76)
(-) MULTAS POR ATRASO		R\$ (4.006,07)	R\$ (27,63)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (34.280,12)	R\$ (109.951,27)
RENTENCAO DE IR S/ APLICACAO		R\$ (251,70)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 4,79	R\$ 1.426,99
RENDIMENTO S/ APLICACAO		R\$ 4,79	R\$ 1.426,99
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (701.577,49)	R\$ 5.057.862,95
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		R\$ (701.577,49)	R\$ 5.057.862,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 4

0032

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P M R B I
FL 681

Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.915.134/0001-93
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRIBUTÁRIAS			
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (701.577,49)	R\$ 5.057.862,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4

0033

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 04.915.134/0001-93
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **Número de Ordem do Livro:** 21

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	AJUSTES EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTR. LUCROS P/C EXERCÍCIOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.000.000,00	1.473.719,26	(-128,55)	0,00	(-701.577,49)	2.772.013,22
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-128,55)				(-128,55)
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-701.577,49)				(-701.577,49)
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS					701.577,49	701.577,49
ENCERRAMENTO RESULTADO			128,55		5.057.862,95	5.057.862,95
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS				(-200.000,00)		128,55
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - AGOSTINHO DE REZENDE, REF EXERCÍCIO 2021				(-300.000,00)		(-300.000,00)
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - GABRIELA R. SANTANA, CONF EXERCÍCIO 2021				(-2.600.000,00)		(-2.600.000,00)
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - REZENDE				(-400.000,00)		(-400.000,00)
VLR REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - GABRIELA				(-3.500.000,00)		(-400.000,00)
Saldo Final em 31.12.2022	2.000.000,00	772.013,22	0,00		5.057.862,95	4.329.876,17

Notas

3

3



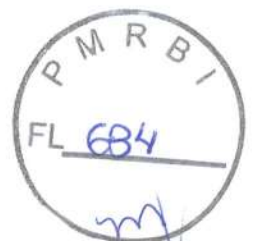
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.B9.FA.C7.C8.15.D0.EA.8D.45.90.89.96.ED.37.84.80.DE.F9.3F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
1 - LIQUIDEZ CORRENTE	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	5.120.180,53	3,91
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.308.187,07	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,91 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ SECA	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	5.120.180,53	3,91
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.308.187,07	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,91 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	5.120.180,53	3,91
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.308.187,07	
Interpretação - A empresa tem R\$ 3,91 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	5.638.063,24	4,31
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.308.187,07	
Interpretação - A empresa tem R\$ 4,31 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.308.187,07	0,23
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	5.638.063,24	
Interpretação - Capital de terceiros representa 23,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	517.882,71	0,09
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. (ATIVO TOTAL)	5.638.063,24	
Interpretação - Ativo Permanente representa 9,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	517.882,71	0,12
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.329.876,17	
Interpretação - Ativo Permanente representa 12,00% o capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	5.057.862,95	0,90
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	5.638.063,24	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 90,00% sobre o capital em giro.		

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DF97-6CDA-A389-E9D7.



9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	5.057.862,95	1,17
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.329.876,17	
Interpretação - O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 117,00% sobre o capital próprio.		
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.308.187,07	0,30
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.329.876,17	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 30,00 de recursos de terceiros.		
11 - CAPITALIZAÇÃO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.329.876,17	0,77
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	5.638.063,24	
Interpretação - O capital próprio equivale a 77,00% do investimento total.		
12 - LIQUIDEZ IMEDIATA	VALORES R\$	RESULTADO
a. DISPONIBILIDADES	3.194.853,39	2,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	1.308.187,07	
A empresa possui R\$ 2,44 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.		
13 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO - PATRIMONIO LÍQUIDO	VALORES R\$	RESULTADO
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	1.308.187,07	0,30
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.329.876,17	
Interpretação - Para cada R\$100,00 de Patrimônio Líquido, a empresa utiliza R\$ 30,00 de recursos de terceiros.		
14 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	VALORES R\$	RESULTADO
a. ATIVO CIRCULANTE	5.120.180,53	5.120.180,53
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	1.308.187,07	1.308.187,07
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		3.811.993,46

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DF97-6CDA-A389-E9D7.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31/12/2022.	
Descrição	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	13.631.077,32
Valores pagos a fornecedores e a empregados	-1.010.325,55
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	12.620.751,77
Tributos pagos	-4.045.328,02
Outros recebimentos(pagamentos)líquidos	-7.069.551,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.505.872,71
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos tomados	-438.323,80
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	- 438.323,80
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	1.067.548,91
Disponibilidades no início do período	2.127.304,48
Disponibilidades no final do período	3.194.853,39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2022.	
Descrição	2022
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	5.057.862,95
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	5.057.862,95

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DF97-6CDA-A389-E9D7.



1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

A DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93 e NIRE:412.075456-97 - 21/02/2013, é uma sociedade empresária LTDA, com sede e foro à Avenida Higienópolis, nº 32 - 4º andar - Centro - CEP: 86.020-080 - Londrina - Paraná, tendo como objeto social *Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria Implantação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública*, com início de atividades em 10 de Fevereiro de 2002.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da TG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - ESTOQUES

Por se tratar no seguimento de Prestações de Serviços, não há movimentação de estoques.

3.2 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação Presumido, e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 mil quotas de R\$ 100,00 cada, apresentando a seguinte composição:

Demonstrações Contábeis – Exercício 2022 - Pág. nº 4/5

0038



Sócios	Quotas	Valor R\$	(%)
Agostinho de Rezende	19.600	R\$1.960.000,00	98,00
Gabriela Regina Santana	400	R\$40.000,00	2,00
Total	20.000	R\$2.000.000,00	100,00

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

A Empresa acumulou Lucro em 31/12/2022 no total de R\$5.057.862,95.

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Os administradores informam que a empresa está em plena capacidade de operação, conforme demonstrativos contábeis apresentados e declaram a inexistência de fatos que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

09 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OBS. O Livro Diário contém: Termo de Abertura, diário, Balanço, DRE, Análise Econômica/Financeira, DLPA, DMPL, DFC, Notas Explicativas e Termo de Encerramento, Relatórios esses distribuídos de acordo com as normas do CFC- Conselho Federal de Contabilidade e Legislação em vigor.

Londrina, 27 de abril de 2023.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

(Assinado Digitalmente)
AGOSTINHO DE REZENDE
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 364.338.379-72

RESPONSAVEL TECNICO

(Assinado Digitalmente)
NOEL JOSEMIR DA CRUZ
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-027110/O-7
C.P.F. 623.773.109-15

Este documento foi assinado digitalmente por Noel Josemir Da Cruz e Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código DF97-6CDA-A389-E9D7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DF97-6CDA-A389-E9D7> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF97-6CDA-A389-E9D7



Hash do Documento

26A12C40CF7D5EAC5118BE7D1A4277A1A46B86FB07083A7EA3834777835AEA62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Noel Josemir da Cruz (Signatário) - 623.773.109-15 em 28/04/2023 09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em 27/04/2023 18:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NOEL JOSEMIR DA CRUZ
REGISTRO..... : PR-027110/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.773.109-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 14/04/2023 as 10:20:12.
Válido até: 13/07/2023.
Código de Controle: 674309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30 de Maio de 2023.



Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-05-31 13:33:21

Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=61FDB902197FB8F016BAAEEAC2A26927>

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Qualificação Técnica



Atestado Técnico - Proponente



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000705095



20210000705095



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/02/2015

Registro Nacional: 00A1124269

Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10816250

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 02/12/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10816250

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Responsável técnica da Revisão do PDM de Carambeí que compreende as seguintes atividades: FASE1 MOBILIZAÇÃO: cronograma físico dos trabalhos; proposição de métodos para os trabalhos; avaliação da capacidade de gestão urbana; FASE2-ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: análise da inserção regional do Município; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação; análise do uso e ocupação do solo atual; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas; estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas; análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; avaliação da capacidade de investimento do município; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; FASE 3- DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: diretrizes para o reordenamento territorial; definição de instrumentos urbanísticos; estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4- PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: elaboração de plano de ação e investimentos (PAI); minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a) Lei do Plano Diretor Municipal; b) lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso; c) Lei de Parcelamento do Solo Urbano; d) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano; e) Código de Edificações e Obras; f) Lei do Sistema Viário; g) Código de Posturas; h) Criação do Conselho Municipal da Cidade; i) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano. A consultoria desenvolverá as atividades e elaborará os produtos das fase do plano respeitando a participação da equipe técnica municipal, do conselho municipal pertinente e da população. Unidades do projeto: População - 19.163 (IBGE, 2010); Área territorial - 649,68 km² (IBGE, 2018).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

0045



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000705095



20210000705095

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Carambeí
CPF/CNPJ: 01613765000160

AVENIDA DOS PIONEIROS

Nº 450

Complemento:

Cidade: CARAMBEÍ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84145000

Contrato: 232/2019

Celebrado em 09/10/2019

Valor do contrato: R\$ 85.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/10/2019

Data de Fim: 2021-12-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento , 649.68 km²; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 649.68 km²; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 649.68 km²; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 649.68 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 649.68 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 649.68 km²; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 649.68 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 649.68 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DOS PIONEIROS

Nº 450

Complemento:

Cidade: CARAMBEÍ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84145000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000705095



Certidão nº 705095/2021
Expedida em 03/12/2021 12:12:00, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ZBZ311BAA6Z7711Z13C2

0047

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, com sede na Av. do Ouro, n.º 1.355 - Nova Carambeí, inscrita no CNPJ n.º 01.613.765/0001-60, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 32/4º Andar - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ n.º 04.915.134/0001-93, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei n.º 10.257/2001, compreendendo:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

- i. População estimada [2021]: 24.225 pessoas
- ii. População no último censo [2010]: 19.163 pessoas
- iii. Área territorial [2020]: 649,680 km² (Fonte: IBGE)
- iv. Municípios limítrofes: Castro, Ponta Grossa e Tibagi

DADOS DO CONTRATO:

- i. Contrato n.º 232/2019 celebrado em 09/10/2019
- ii. Tomada de Preços n.º 11/2019
- iii. Valor: R\$ 85.000,00
- iv. Aditivo: R\$ 17.000,00
- v. Período de realização dos serviços: 09/10/2019 à 01/12/2021

A **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:

- I. Lei Orgânica do Município
- II. Planos Setoriais do Governo do Estado
- III. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere
- IV. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015)
- V. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal
- VI. Agenda 21 para o Estado do Paraná
- VII. Recomendações das Conferências das Cidades

O **Estatuto da Cidade**, com destaque para o artigo 2º na garantia:

- a) Do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- b) Da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.



FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE 1: MOBILIZAÇÃO

1.1 Cronograma físico

Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal.

1.2 Metodologia de trabalho

Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência.

1.3 Planejamento e gestão urbana do município

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- g) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- h) Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- i) Desempenho do Conselho Urbano;
- j) Monitorização dos indicadores.

FASE 2: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Análise da inserção regional do município

Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos



Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual

Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas

Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da

0050

Certidão nº 705095/2021 - 03/12/2021 12:12:00, 13:59 - Chave de Impressão: ZBZ311BA6Z77112130C2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/12/2021 12:12:00, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 705095, emitida em 03/12/2021 12:12:00



estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade

Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada

Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.



Diretrizes para o reordenamento territorial

Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável

Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal

Essa sistemática considerou:

- Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE4 : PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:



- a) Responsável;
- b) Direitos à cidade sustentável;
- c) Dimensão (temática);
- d) Objetivo;
- e) Localização;
- f) Meta (prevista e realizada);
- g) Custo;
- h) Prazo;
- i) Indicador de resultado; e
- j) Fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

- a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
- b) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - b.1) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - b.2) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - b.3) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - b.4) Sistema de acompanhamento e controle do plano
- c) Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- d) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de





- domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- e) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
 - f) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
 - g) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
 - h) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
 - i) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
 - j) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - k) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - l) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
 - m) Anteprojeto do Código de Posturas;
 - n) (Re) criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
 - o) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Av. do Curu, n.º 1.355 - Jd. Europa - Bairro Nova Carambeí - CEP 84.145-000
CNPJ: (ME) 01.613.765/0001-60 - www.carambei.pr.gov.br - planejamento@carambei.pr.gov.br

Certidão nº 705095/2021 - 03/12/2021 12:12:00, 13:59 - Chave de Impressão: ZB2311BA46Z7711Z13C2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/12/2021 12:12:00, e contém 11 folhas


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 705095, emitida em 03/12/2021 12:12:00




Certidão nº 705095/2021 - 03/12/2021 12:12:00 - 13:59 - Chave de Impressão: 282311BA46271121302
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/12/2021 12:12:00, e contém 11 folhas

EQUIPE PRINCIPAL	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT n.º 9001693, com início em 11/10/2019.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR n.º 6.125/D	Coordenação da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n.º 9001693, com início em 11/10/2019.
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Responsável Técnico, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT S 10816250 00 as atividades tiveram início em 10/10/2019.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR n.º 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro Biólogo - CRBIO n.º 72899/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana Turismóloga Especialista em Gestão Estratégica do Turismo Ariane Salvadori dos Santos Turismóloga	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias Assistente Social CRESS-MG n.º 4013	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR n.º 3.192-5 Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR n.º 24.528 Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR n.º 064.558/O-3	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Carambeí, 25 de novembro de 2021.


Elisângela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita de Carambeí
CPE n.º 032.743.829-06


Adriane Patrícia Curtes
Eng.ª Civil CREA-PR n.º 29.071/D
Coordenadora da Revisão PDM

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 705095, emitida em 03/12/2021 12:12:00



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000782122



20220000782122



Página 1/8

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/02/2015

Registro Nacional: 00A1124269

Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11272117

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/11/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11272117

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Coordenação, supervisão e orientação dos serviços técnicos de arquitetura e urbanismo da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., contratada pelo Município de Virmond/PR para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que terão as seguintes fases: Fase 1 - Mobilização; Fase 2 - Análise Temática Integrada; Fase 3 - Diretrizes e Proposições; Fase 4 - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM. Fase 1 - Mobilização contendo: o desenvolvimento das atividades constantes no Termo de Referência (reuniões técnicas, oficinas técnicas, audiências públicas e Conferência Municipal da Revisão do PDM). Fase 2 - Análise Temática Integrada contendo: análise da inserção regional do município; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação; análise do uso e ocupação do solo atual; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas; estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas; análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; avaliação da capacidade de investimento do município; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; síntese da análise temática integrada. Fase 3 - Diretrizes e Proposições: diretrizes para o reordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos. Fase 4 - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI); institucionalização do PDM, com a revisão e complementação das minutas de anteprojeto de lei referente à revisão do PDM (Plano Diretor, Perímetro Urbano, Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, Parcelamento do Solo, Código de Obras, Código de Posturas e Leis específicas dos instrumentos do Estatuto da Cidade); Sistema de planejamento e gestão do PDM e Estrutura organizacional, análise da estrutura organizacional atual e proposta de alterações. Unidades do trabalho: população de 4.051 habitantes (Estimativa IBGE 2021), área de 243,17km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

0056



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000782122



DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Virmond
CPF/CNPJ: 95587622000174

AVENIDA Avenida XV de Novembro

Nº 608

Complemento:

Cidade: Virmond

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85390000

Contrato: 145/2021

Celebrado em 20/09/2021

Valor do contrato: R\$ 99.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 20/09/2021

Data de Fim: 2022-11-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 243.71 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 243.71 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Avenida XV de Novembro

Nº 608

Complemento:

Cidade: Virmond

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85390000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 782122/2022

Expedida em 21/11/2022 12:11:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4Y062ZBD23

Handwritten signature and number 0057



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 88284D7ZDW4X062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede Av. XV de Novembro, nº 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná. **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 4.051 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 3.950 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 249,094 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Candói e Porto Barreiro.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 145/2021; ii) Tomada de Preços nº 005/2021-PMV; iii) **Início dos trabalhos em 20/09/2021 e conclusão em 06/10/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/01, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0058



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c). Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d). Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g). Desempenho do Conselho Urbano;
- h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

- i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas.

- i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

- i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

- i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00 - 15:01 - Chave de Impressão: 88284D7ZDW4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4Y06Z2BD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0060



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- Responsável;
- Direitos à cidade sustentável;
- Dimensão (temática);
- Objetivo;
- Localização;
- Meta (prevista e realizada);
- Custo;
- Prazo;
- Indicador de resultado;
- Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

- Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0061



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;

xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;

xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;

xv). Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades de acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos que a Coordenação da Equipe Técnica de Virmond, em todas as fases da Revisão do PDM, foi exercida pela Engenheira Civil Renata Karina de Moraes Kurta – CREA-PR 145452/D.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Coordenadora Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 11272117.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para a R-PDM.
Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais da R-PDM.
Carla Maria do Prado Machado , Letras, Especialista em Educação Ambiental	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do R-PDM.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00 - 15:01 - Chave de Impressão: 88284D7ZDW4V06Z2BD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0062



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====
de Empresas CRA-PR 24.528. PPA, LDO e LOA, para o R-PDM.



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 88284D7ZDW4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas

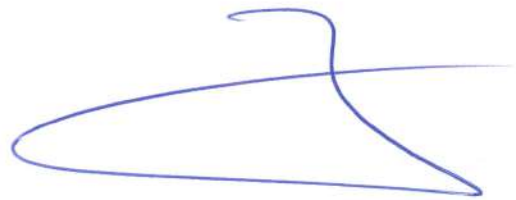
Virmond-PR, 17 novembro de 2022.



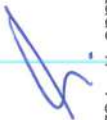
Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00











0063



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Tomada de Preços Nº 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, apresentamos a relação da Equipe Técnica Multidisciplinar:

Coordenador Geral:

Beatriz Leiko Hashimoto Hata - Arquiteta e Urbanista – CAU A112426-9

Profissional da área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo:

Henrique Ferrarini Ferreira - Arquiteto e Urbanista – CAU A 132542-6

Profissional da área de administração pública:

Carlos Rogério Pereira Martins - Administrador de Empresas – CRA-PR 20-24.528

Profissional da área de meio ambiente:

Lara Goulart Martins - Engenheira Sanitarista e Ambiental – CREA-MG 122328/D

Profissional da área do direito urbanístico e ambiental:

Demétrius Coelho Souza - OAB-PR 24.363

Profissional com conhecimento em mecanismos de participação:

Claudia Leocádio Dias - Assistente Social – CRESS-MG 4013

Profissional da área de geoprocessamento:

Anderson Araújo de Aguiar - CREA-GO 11043/D

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0064



Coordenador Geral



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000788750



20220000788750



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 21/12/2022 - 19/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Beatriz Leiko Hashimoto Hata encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata **CPF:** 084.174.399-19
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A112426-9
Data de obtenção de Títulos: 28/02/2015
Data de Registro nacional profissional: 09/06/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria nº286 de 21/12/2012, publicado no DOU em 27/12/2012

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 788750/2022

Expedida em 21/12/2022, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 903B23



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000759997



20220000759997



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/02/2015

Registro Nacional: 00A1124269

Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9153715

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/08/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 9153715

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Coordenação e Supervisão da Revisão do Plano Diretor do Município de Joaquim Távora-PR, bem como da elaboração do Plano de Ações e Investimentos - PAI. A Consultoria deverá desenvolver as atividades e elaborar os respectivos produtos conforme a seguir: a) 1ª FASE - MOBILIZAÇÃO, contendo: cronograma físico; metodologia de trabalho; e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana; b) 2ª FASE - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA, dividida em 3 partes, contendo: áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas; uso e ocupação atual do solo; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; condições gerais de moradia e fundiárias; condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana; capacidade de investimento do município; e estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; c) 3ª FASE - DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL, contendo: (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; e definição de instrumentos urbanísticos; d) 4ª FASE - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM, contendo: Plano de Ação e Investimento com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável(is); ii) direitos à cidade sustentável; iii) dimensão; iv) objetivo; v) localização; vi) meta (prevista e realizada); vii) custo; viii) prazo; ix) indicador de resultado; e x) fontes de recursos; minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos: i) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, no mínimo, de: a. diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos); b. perímetro(s) urbano(s) e de área(s) de expansão urbana; c. uso e ocupação do solo urbano; d. sistema viário; e. parcelamento do solo para fins urbanos; e, f. propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; ii) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; iii) Código de Edificações e Obras; iv) Código de Posturas Municipais; v) (re)criação do Conselho Municipal da Cidade conforme Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, do Conselho Nacional das Cidades; e, vi) Decreto regulamentador dos procedimentos

0067



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000759997



Página 2/9

administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano; sistema de planejamento e gestão do PDM; e ajustes na estrutura organizacional, se necessário. A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS DAS FASE DO PLANO RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE E DA POPULAÇÃO. Unidades do projeto: População Estimada: 12.108 e População - 10.736 (IBGE, 2010); Área territorial - 289,173 km² (IBGE, 2021).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Joaquim Távora
CPF/CNPJ: 76968627000100

RUA Miguel Dias

Nº 226

Complemento:

Cidade: JOAQUIM TÁVORA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86455000

Contrato: 094/2019

Celebrado em 20/05/2019

Valor do contrato: R\$ 85.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 06/06/2019

Data de Fim: 2022-08-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;
4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA miguel dias

Nº 226

Complemento:

Cidade: JOAQUIM TÁVORA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86455000

Coordenadas Geográficas: -23.50221880136888 -49.92285127376534

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000759997



de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 759997/2022

Expedida em 12/08/2022 12:08:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 47Z7CW36C3CW8CC111BZ

0069



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.966.845/0001-06, com sede Rua Miguel Dias, nº 226, Centro, CEP 86.455-000, Joaquim Távora, Estado do Paraná. **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 12.108; ii) População no último censo [2010] – 10.736; iii) Área territorial [2021] – 289,173 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Siqueira Campos, Quatiguá, Guapirama e Santo Antônio da Platina.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 094/2019 – (PMJT); ii) Tomada de Preços nº 007/2019 – (PMJT); iii) **Início dos trabalhos em 06/06/2019 e conclusão em 09/08/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;

0070

Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00 - 14:11 - Chave de Impressão: 47Z7CW36C3CW8CC111BZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- g) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- h) Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- i) Desempenho do Conselho Urbano;
- j) Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

- i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

- i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

- i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

- i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções especí-

Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00 - 14:11 - Chave de Impressão: 47Z7CW36C3CW8CC111BZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

0071



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ficas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnóstica, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

0072

Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00, 14:11 - Chave de Impressão: 47Z7CW36C3CW8CC11BZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- Responsável;
- Direitos à cidade sustentável;
- Dimensão (temática);
- Objetivo;
- Localização;
- Meta (prevista e realizada);
- Custo;
- Prazo;
- Indicador de resultado;
- Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

- Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
- Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - Sistema de acompanhamento e controle do plano
- Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e

Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00, 14:11 - Chave de Impressão: 47Z7C/W36C3C/W8C111BZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

0073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR



- das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- v) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vi) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- vii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- viii) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xi) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xii) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xiii) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

- i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

- i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Marina Machado de Rezende Muro, Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Coordenadora Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 8361578.
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Coordenadora da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 9153715.
Anderson Araujo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D	Elaboração de base cartográfica e geração de mapas das áreas do Território Municipal, sendo: áreas de expansão urbana, usos e ocupação Antrópica; uso e ocupação do solo com dados cadastrais, imagens, fotos e levantamento de campo; do sistema viário básico; do sistema de transporte coletivo e perímetro urbano, conforme ART nº 20192763052.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.

Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00, 14:11 - Chave de Impressão: 47Z7CW36C3CW8CC1118Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

0074



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.996.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Carla Maria do Prado Machado , Letras, Especialista em Educação Ambiental	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Joaquim Távora-PR, 09 de agosto de 2022.



Reginaldo Vilela
 Prefeito Municipal



Rafael Castilho Okada
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 102593-D
 Coordenador da Equipe Técnica Municipal



Certidão nº 759997/2022 - 12/08/2022 12:08:00 14.1.1 - Chave de Impressão: 47Z7CW86C3CW8CC111BZ
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/08/2022 12:08:00, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 759997, emitida em 12/08/2022 12:08:00

0075



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000782122



20220000782122



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 28/02/2015
Registro Nacional: 00A1124269
Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11272117 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 18/11/2022
Forma de registro: RETIFICADOR à 11272117 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Coordenação, supervisão e orientação dos serviços técnicos de arquitetura e urbanismo da equipe técnica da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., contratada pelo Município de Virmond/PR para execução dos serviços técnicos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), que terão as seguintes fases: Fase 1 - Mobilização; Fase 2 - Análise Temática Integrada; Fase 3 - Diretrizes e Proposições; Fase 4 - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM. Fase 1 - Mobilização contendo: o desenvolvimento das atividades constantes no Termo de Referência (reuniões técnicas, oficinas técnicas, audiências públicas e Conferência Municipal da Revisão do PDM). Fase 2 - Análise Temática Integrada contendo: análise da inserção regional do município; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação; análise do uso e ocupação do solo atual; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas; estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas; análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; avaliação da capacidade de investimento do município; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; síntese da análise temática integrada. Fase 3 - Diretrizes e Proposições: diretrizes para o reordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos. Fase 4 - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM: elaboração do Plano de Ação e Investimentos (PAI); institucionalização do PDM, com a revisão e complementação das minutas de anteprojeto de lei referente à revisão do PDM (Plano Diretor, Perímetro Urbano, Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, Parcelamento do Solo, Código de Obras, Código de Posturas e Leis específicas dos instrumentos do Estatuto da Cidade); Sistema de planejamento e gestão do PDM e Estrutura organizacional, análise da estrutura organizacional atual e proposta de alterações. Unidades do trabalho: população de 4.051 habitantes (Estimativa IBGE 2021), área de 243,17km².

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

0076



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

PRMBI
 FL 725
 Página 2/8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000782122



DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Virmond
 CPF/CNPJ: 95587622000174

AVENIDA Avenida XV de Novembro

Nº 608

Complemento:

Cidade: Virmond

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85390000

Contrato: 145/2021

Celebrado em 20/09/2021

Valor do contrato: R\$ 99.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 20/09/2021

Data de Fim: 2022-11-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 243.71 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 243.71 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Avenida XV de Novembro

Nº 608

Complemento:

Cidade: Virmond

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85390000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 782122/2022

Expedida em 21/11/2022 12:11:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4Y062ZBD23

0077



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00 - 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDWA4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede Av. XV de Novembro, nº 608, Centro, CEP 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná. **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 4.051 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 3.950 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 249,094 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Candói e Porto Barreiro.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 145/2021; ii) Tomada de Preços nº 005/2021-PMV; iii) **Início dos trabalhos em 20/09/2021 e conclusão em 06/10/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/01, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0078



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f) Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g) Desempenho do Conselho Urbano;
- h) Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

- i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

- i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

- i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

- i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00 - 15:01 - Chave de Impressão: 88284D7ZDW4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0079



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

0080



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 892B4D7ZDVA4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

- Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
- Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - Sistema de acompanhamento e controle do plano
- Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDVA4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

0081



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;

xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;

xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;

xv). Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos que a Coordenação da Equipe Técnica de Virmond, em todas as fases da Revisão do PDM, foi exercida pela Engenheira Civil Renata Karina de Moraes Kurta – CREA-PR 145452/D.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Coordenadora Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 11272117.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para a R-PDM.
Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais da R-PDM.
Carla Maria do Prado Machado , Letras, Especialista em Educação Ambiental	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do R-PDM.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com



Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00 - 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4V062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00

Handwritten signatures and the number 0082 at the bottom of the page.



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

de Empresas CRA-PR 24.528.

PPA, LDO e LOA, para o R-PDM.

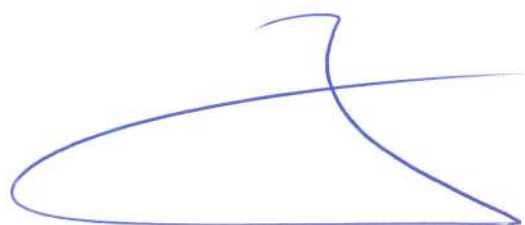


Certidão nº 782122/2022 - 21/11/2022 12:11:00, 15:01 - Chave de Impressão: 882B4D7ZDW4Y062ZBD23
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/11/2022 12:11:00, e contém 8 folhas

Virmond-PR, 17 novembro de 2022.



Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acoro Técnico Com Atestado nº 782122, emitida em 21/11/2022 12:11:00



0083









DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Profissional da área de planejamento urbano e gestão de
uso e ocupação do solo

0084



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000790846



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional HENRIQUE FERRARINI FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA **CPF:** 012.683.286-26
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A132542-6
Data de obtenção de Títulos: 02/02/2016
Data de Registro nacional profissional: 31/03/2016
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 790846/2023

Expedida em 03/01/2023, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: YZ95Y6



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

FL 734
 Página 1/11

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000642340



20210000642340

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Data de obtenção do título: 02/02/2016
 Registro Nacional: 00A1325426
 Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10420144 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 03/03/2021
 Forma de registro: RETIFICADOR à 10420144 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA. A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re) ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional; estratégias de ação. A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO ? 120.919 (CENSO IBGE 2010); ?REA TERRITORIAL ? 558,389 km?

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Apucarana
 CPF/CNPJ: 75771253000168

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Contrato: 164/2018

Celebrado em 19/03/2019

Valor do contrato: R\$ 380.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2019

Data de Fim: 2021-02-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

0086



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000642340



20210000642340

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;
4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 -
Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 642340/2021

Expedida em 10/03/2021 12:03:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWZ04103Z25

0087



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDZWZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Arapongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE I – MOBILIZAÇÃO:

Cronograma físico: Elaboração e pactuarão com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividades, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final);

Metodologia de trabalho: Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

Caracterização e análise socioeconômica:

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

Caracterização e análise ambiental.

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

Caracterização e análise dos aspectos fundiários.

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano; b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas; c) loteamentos regulares; d) loteamentos aprovados e não implementados; e) loteamentos aprovados e não registrados; f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural; g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios; h) comunidades e assentamentos rurais; i) plantas genéricas de valores do município; j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional; k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021

0089



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

Mobilidade (urbana, rural e regional).

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
- áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano);
- condições de acessibilidade universal;
- deslocamento motorizado de cargas e serviços;
- avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais;
- avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros);
- pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade;
- hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego;
- locais de gargalos e congestionamentos de circulação;
- deficiência e irregularidade de estacionamentos;
- adensamento demográfico incompatível com o viário;
- pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- condições de segurança para a travessia de pedestres;
- condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência;
- ciclovias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer;
- em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação;
- transporte público agendado para pessoas com deficiência;
- sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos;
- capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas);
- compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.



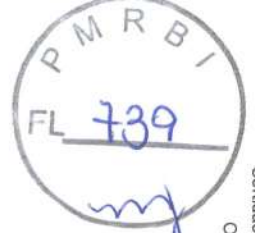
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos ao imóvel ou sítio arqueológico.

Caracterização e análise agropecuária e alimentar.

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Turismo.

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo "pedagógico"; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

Análise Legislativa.

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

Capacidade de investimento do município.

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

- a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;
- b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

(PARTE 2).

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5VDWZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Açoervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da parte 1 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

PARTE 3.

Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social;

iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



v – institutos jurídicos e políticos;

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de ação e investimento – PAI.

Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
- ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
- iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
- iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
- v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edilícias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
- vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
- viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
 - a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
 - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas)

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 88171315Y5VDWZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acevo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021

0093



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
- f) conferências públicas;
- g) solo criado
- ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
- x – anteprojeto do código de posturas;
- xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
- xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
- xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
- xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
- xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5YDZWZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213Y5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Camada de apresentação - aplicativo web:

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma open source com a utilização de:

- i. Servidor Web - Tomcat 7; ii Framework de autenticação - Spring Security 3.5; iii. Framework de persistência de dados - Hibernate 4; iv. Framework MVC - JSF 2.1; v. Criptografia de dados - Md5; f. Geoserver: Servidor de mapas; g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geografo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
Henrique Ferrarini Ferreira Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI10420144100.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

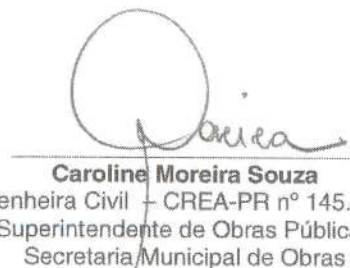


Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13V5VDWZ04103Z25
Orestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos , Turismóloga.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
Augusto Fernando Peixoto de Assis	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.


Caroline Moreira Souza
Engenheira Civil - CREA-PR nº 145.402/D
Superintendente de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Obras


Anelize Alves dos Santos Campana
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A1229265
Assessora do IDEPPLAN
Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



20220000767800



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10625376

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10625376

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARILUZ. AREVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 - MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ, E OBSERVANDO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, NO ESTATUTO DA CIDADE, E NA LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO TOTAL - 10.224 (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 433,170km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILUZ
CPF/CNPJ: 76404136000129

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Contrato: 88/2020

Celebrado em 12/11/2020

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/11/2020

Data de Fim: 2022-02-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 433.17 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 433.17 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000767800



Certidão nº 767800/2022
Expedida em 13/09/2022 12:09:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z

0099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z59428Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, com sede Avenida Marília, 1920 - CEP 87470-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 10.327 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 10.224 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 433,170 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cruzeiro do Oeste; Moreira Sales; Goioerê; Formosa do Oeste; Umuarama e Alto Piquiri.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 088/2020; ii) Tomada de Preços nº 005/2020; iii) **Início dos trabalhos em 12/11/2020 e conclusão em 11/02/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

0100



Certidão nº 267800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WY844Z489Z59428Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

- i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
 - a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
 - b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
 - c). Regulamentação da legislação urbanística vigente;
 - d). Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
 - e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
 - d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
 - e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
 - f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
 - g). Desempenho do Conselho Urbano;
 - h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

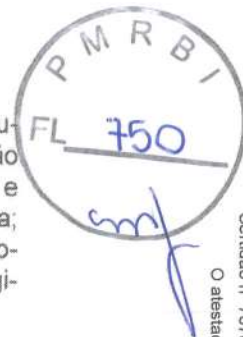
i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

0101

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.



Certidão nº 767/800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B38ZMYY944Z489Z59428Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser exposto no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 767/800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

PR
mg
A
F

0102

territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- a). Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c). Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B382WV844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

0103



- vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xv) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

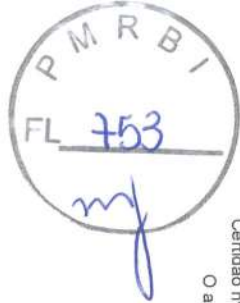
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Henrique Ferrarini Ferreira , Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenador da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 10625376.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Carla Maria do Prado Machado , Letras, Especialista em Educação Ambiental	Facilitação, dinâmicas de grupo em eventos com a participação de diferentes grupos de interesse.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B38ZNVV844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas




Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00



Mariluz-PR, 21 de março de 2022.


Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

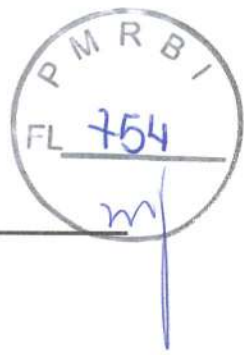

Edson Noboru Simakawa
Engenheiro CREA-RJ-5846/D
Engenheiro Civil

Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

0105



Profissional da área de administração pública



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL N° 101/2023

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) **ADMINISTRADOR CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS** portador do CPF nº **042.614.189-08**, possui Registro Profissional ativo neste CRA-PR sob o nº **20-24528** concedido em **01/07/2010**.

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referentes a anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba/PR, 12 de janeiro de 2023.



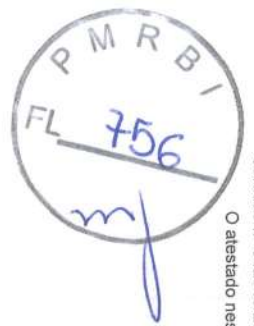
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **4713e2af-da4c-4f3a-b2db-9e504fd538b7**

0107



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021 - 13:34 - Chave de Impressão: 88121355VDWZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Araçongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE I – MOBILIZAÇÃO:

Cronograma físico: Elaboração e pactuação com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividades, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final);

Metodologia de trabalho: Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

Caracterização e análise socioeconômica:

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

Caracterização e análise ambiental.

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

Caracterização e análise dos aspectos fundiários.

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

- a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano;
- b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas;
- c) loteamentos regulares;
- d) loteamentos aprovados e não implementados;
- e) loteamentos aprovados e não registrados;
- f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural;
- g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios;
- h) comunidades e assentamentos rurais;
- i) plantas genéricas de valores do município;
- j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional;
- k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 861213Y5YDWZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- a) avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- b) apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

Mobilidade (urbana, rural e regional).

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- a) sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; b) áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano); c) condições de acessibilidade universal; d) deslocamento motorizado de cargas e serviços; e) avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais; f) avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros); g) pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade; h) hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego; i) locais de gargalos e congestionamentos de circulação; j) deficiência e irregularidade de estacionamentos; k) adensamento demográfico incompatível com o viário; l) pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; m) condições de segurança para a travessia de pedestres; n) condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência; o) ciclovias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; p) acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer; q) em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação; r) transporte público agendado para pessoas com deficiência; s) sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos; t) capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas); u) compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- a) o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- b) os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- c) a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 88121316YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos ao imóvel ou sítio arqueológico.

Caracterização e análise agropecuária e alimentar.

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Turismo.

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo “pedagógico”; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

Análise Legislativa.

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

Capacidade de investimento do município.

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;
b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

(PARTE 2).

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

0111

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 861213V5YDWMZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas

Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da parte 1 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

PARTE 3.

Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social;

iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Gerência nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 88121315YDWM204103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

v – institutos jurídicos e políticos;

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de ação e investimento – PAI.

Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
- ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
- iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
- iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
- v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edilícias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
- vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
- viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
 - a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
 - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levan-

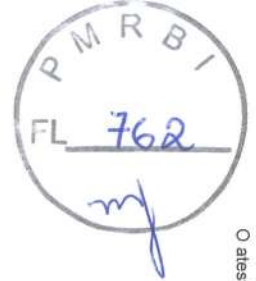


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
- f) conferências públicas;
- g) solo criado
- ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
- x – anteprojeto do código de posturas;
- xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
- xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
- xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
- xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
- xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

0114

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDZW04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDWMZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Camada de apresentação - aplicativo web:

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de:

- i. Servidor Web - Tomcat 7; ii Framework de autenticação - Spring Security 3.5; iii. Framework de persistência de dados - Hibernate 4; iv. Framework MVC - JSF 2.1; v. Criptografia de dados - Md5; f. Geoserver: Servidor de mapas; g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geografo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
Henrique Ferrarini Ferreira Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI10420144100.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

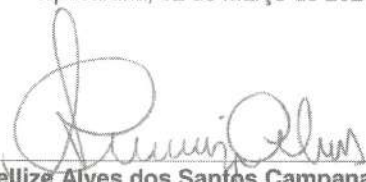


	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nílce Mary Turcatti Folle , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos , Turismóloga.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
Augusto Fernando Peixoto de Assis	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.


Caroline Moreira Souza
Engenheira Civil - CREA-PR nº 145.402/D
Superintendente de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Obras


Anelize Alves dos Santos Campana
Arquiteta e Urbanista - CAU nº A1229265
Assessora do IDEPPLAN
Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213Y5YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000642340



20210000642340

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10420144

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10420144

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA. AREVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansões urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re) ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional; estratégias de ação. A CONSULTORIA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ELABORAR OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO ? 120.919 (CENSO IBGE 2010); ?REA TERRITORIAL ? 558,389 km?

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Apucarana
CPF/CNPJ: 75771253000168

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Contrato: 164/2018

Celebrado em 19/03/2019

Valor do contrato: R\$ 380.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2019

Data de Fim: 2021-02-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000642340



20210000642340

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;
4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 -
Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 642340/2021

Expedida em 10/03/2021 12:03:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWZ04103Z25

0118



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WVW844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, com sede Avenida Marília, 1920 - CEP 87470-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 10.327 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 10.224 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 433,170 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cruzeiro do Oeste; Moreira Sales; Goioerê; Formosa do Oeste; Umuarama e Alto Piquiri.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 088/2020; ii) Tomada de Preços nº 005/2020; iii) **Início dos trabalhos em 12/11/2020 e conclusão em 11/02/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Handwritten signatures and initials: RA, 49, and a large signature.

0119

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00



- i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:
 - a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
 - b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
 - c). Regulamentação da legislação urbanística vigente;
 - d). Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
 - e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
 - d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
 - e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
 - f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
 - g). Desempenho do Conselho Urbano;
 - h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

- i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

- i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

- i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

- i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços

0120

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WV844Z489Z594Z8Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B382VV844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento

0121



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acorvo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- a). Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c). Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B982WVW844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

PA

0122



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B392WV844Z4892594Z82
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

- vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xv) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.


Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

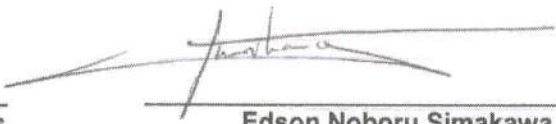
Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Henrique Ferrarini Ferreira, Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenador da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 10625376.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro, Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Carla Maria do Prado Machado, Letras, Especialista em Educação Ambiental	Facilitação, dinâmicas de grupo em eventos com a participação de diferentes grupos de interesse.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Mariluz-PR, 21 de março de 2022.


Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

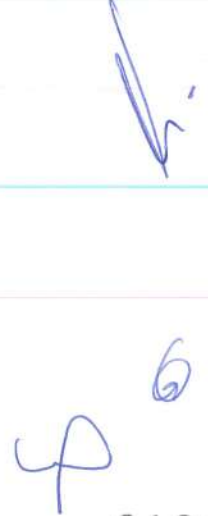


Edson Noboru Simakawa
Engenheiro CREA-RJ-5846/D
Engenheiro Civil



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022
12:09:00



0124



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10625376

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10625376

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARILUZ. AREVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 - MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ, E OBSERVANDO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, NO ESTATUTO DA CIDADE, E NA LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO TOTAL - 10.224 (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 433,170km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILUZ
CPF/CNPJ: 76404136000129

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Contrato: 88/2020

Celebrado em 12/11/2020

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/11/2020

Data de Fim: 2022-02-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 433.17 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 433.17 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 3/9

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000767800



Certidão nº 767800/2022
Expedida em 13/09/2022 12:09:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z

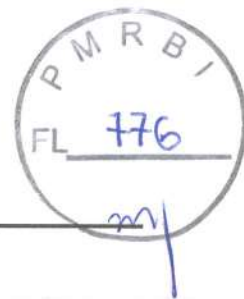
0127



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



Profissional da área de meio ambiente

0128



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47862/2023**

Validade: 07/10/2023

Nome Civil: LARA GOULART MARTINS

Carteira - CREA-MG Nº :MG-122328/D

Registro Nacional : 1408095424

Registrado(a) desde : 27/01/2010

Visto Nº : 127262

Dt. Expedição Visto : 05/10/2012

Filiação : GERALDO MAGELA MARTINS

NEIDE MOREIRA GOULART MARTINS

Data de Nascimento : 10/10/1986

Documento de Identidade : MG-10.359.654 Orgão Emissor : SSP-MG UF : MG

CPF : 08314514675

Naturalidade : IPATINGA/MG

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

CENTRO UNIVERSITARIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 10/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108036/2023.

Emitida via Internet em 10/04/2023 11:53:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006520

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARA GOULART MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARA GOULART MARTINS**

RNP: **1408095424**

Registro: **MG-122328/D**

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20190912360** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2019 Baixada em: 06/10/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-110

Contrato: 1048/2018 celebrado em 03/12/2018 Vinculado a ART: 20190493147

Valor do contrato: R\$ 439.650,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.197,00 Unidade de Medida: KM2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-100

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 28/09/2021

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 30007/5/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0130



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210006520

Atividade concluída



Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDOS AMBIENTAIS**, Serviço Contratado: **ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL - EVA, RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR - RAP**

Observações:

SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, DESENVOLVIDOS NA PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA DA EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CONTRATADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E LEIS CORRELATAS, COM OS SEGUINTE TRABALHOS ESPECÍFICOS:
FASE II - PARTE 1 - ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: LEITURA TÉCNICA DE TODOS OS DADOS AMBIENTAIS DISPONÍVEIS SOBRE OS MEIOS FÍSICO, SOCIOECONÔMICO E INSTITUCIONAL EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO, FOCANDO OS ÚLTIMOS 10 ANOS E RESULTANDO NA ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO AMBIENTAL QUE TAMBÉM DARÁ SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS PRÓXIMAS ETAPAS DO TRABALHO, SENDO DIVIDIDA EM:

Verso da ART:

PARTE 2- ANÁLISE DA INSERÇÃO E CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS REGIONAIS DO MUNICÍPIO; ANÁLISE DAS ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS; ANÁLISE AMBIENTAL DO USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO; ANÁLISE DA CAPACIDADE AMBIENTAL DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
PARTE 3- ANÁLISE AMBIENTAL DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL E DA EXPANSÃO URBANA VERSUS A CAPACIDADE DE SUPORTE AMBIENTAL E DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; ANÁLISE AMBIENTAL DAS CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL;
FASE III: DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL: DEFINIÇÃO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS QUE CONDUZIRÃO A REVISÃO DO PDM, POR MEIO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PENSADAS PARA CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, A FIM DE TRANSFORMAR E MELHORAR A REALIDADE IDENTIFICADA ABRANGENDO: (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL; ESTUDO DE CENÁRIOS; PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL;
CONSOLIDAÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E PROPOSTAS, AJUSTADAS NA FORMA DAS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI A SEREM ENCAMINHADOS PARA APROVAÇÃO, INCLUINDO: LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOLEDO; LEI DOS PERÍMETROS URBANOS E DE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA; LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; LEI DO SISTEMA VIÁRIO; LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO; LEI DE REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL; CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS; CÓDIGO DE POSTURAS; DECRETO REGULAMENTADOR DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FLUXOGRAMA E FORMULÁRIOS, NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS TRÂMITES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E PARCELAMENTO DO SOLO; PLANO ESTRATÉGICO DE OCUPAÇÃO TERRITORIAL DO BIOPARK;
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DOS RESULTADOS DO ITEM ANTERIOR, VISANDO APENAS AJUSTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PDM.
UNIDADES DO TRABALHO: POPULAÇÃO DE 138.572 HAB. (ESTIMATIVA IBGE 2018), ÁREA DE 1.197,00 KM².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006520/2021

18/10/2021 15:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300075/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300075/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 2 de 8



0131



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85.900-110, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 144.601 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 119.313 pessoas; iii) Área territorial [2020] – 1.196,756 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Maripá, Nova Santa Rosa, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Assis Chateaubriand, Tupãssi, Cascavel, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 1048/2018; ii) Tomada de Preços nº 022/2018; iii) **Início dos trabalhos em 03/12/2018 e conclusão em 28/09/2021.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30007/9/2021.

CAT nº 17/2021/0006520 de 18/10/2021, página 3 de 8



[Handwritten signature]

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DOMIN" - TOLEDO/PR

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

Página 1 de 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0132



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo



1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

i) objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; ii) implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI; iii) regulamentação da legislação urbanística vigente; iv) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; v) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; vi) provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos; vii) sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e, viii) desempenho do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMDAPD;

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Parte 1

2.1. Diagnóstico da realidade atual do município a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos setoriais e legislação vigente (leis, decretos, portarias, etc):

2.2. Inserção e características regionais do Município. Identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte.

Caracterização da participação na economia regional. Identificação do papel do município na rede urbana brasileira;

2.3. Caracterização Socioeconômica. Levantamento e mapeamento dos aspectos demográficos, com base nos dados dos Censos Demográficos do IBGE: i) população total, urbana e rural; ii) distribuição, densidade e crescimento populacional; iii) renda; iv) pobreza; v) migração; vi) pirâmide etária; vii) índice de desenvolvimento humano; viii) população economicamente ativa. Identificar dados sociais: i) educação; ii) saúde; iii) assistência social; iv) segurança pública; v) moradia.

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho.

2.4. Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos;

2.5. Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo;

2.6. Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura - das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300075/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 4 de 8





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Parte 2

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, no mínimo as seguintes:

2.7. Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.2, 2.3 e 2.5, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes) em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.7. Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Foram avaliados a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras - demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.8. Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.4, e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental;

Parte 3

2.9. Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliação quanto a adequação atual e futura: i) do sistema viário básico; ii) do sistema de transporte coletivo; iii) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, iv) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;

2.10. Capacidade de investimento do município. Avaliação quanto a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM;

2.11. Estruturação e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano/Municipal, do Plano Diretor, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.12. Síntese da Análise Temática Integrada. Sistematização e compilação dos resultados obtidos das atividades 2.2 a 2.9, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300079/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 5 de 8



0134



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo



2.13. Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.10, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Estatuto das Cidades;

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

3.1 Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

ii) Definição da vocação e Estudo de Cenários do município a partir das suas propensões evidenciadas nas Análises Integradas.

iii) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

iv) Instrumentos urbanísticos. Definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados;

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

4.1 Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

4.2 Institucionalização do Plano Diretor

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

i) Lei do Plano Diretor de Toledo que disponha, no mínimo, de diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; ii) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; iii) uso e ocupação do solo urbano; iv) sistema viário; v) parcelamento do solo para fins urbanos; vi) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; vii) Código de Edificações e Obras; viii) Código de Posturas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 30007/5/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 6 de 8





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo



Municipais; ix) (re)criação do Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que venha a substituí-lo; x) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e parcelamento do solo; xi) Plano Estratégico de Ocupação Territorial – Biopark, e xii) Compatibilização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana com a proposta de revisão do PDM

4.3 Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

4.4 Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de adequação de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor ou.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190493147.
Henrique Ferrarini Ferrari , Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenação da Equipe Técnica, atuando a partir da FASE II da Revisão do PDM, conforme ART n°8245845, as atividades tiveram início em 15/04/2019.
Marina Machado de Rezende , Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT n° SI8449173100
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP 72282/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°172020431328, as atividades tiveram início em 03/12/2019.
Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias Engenheiro Civil CREA-PR 122004/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190616958.
Lara Goulart Martins , Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG 122328/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, referente aos estudos de saneamento básico e ambiental, conforme ART n°20190912360.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO n°: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30007/5/2021.

CAT n° 1720210006520 de 18/10/2021, página 7 de 8






MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação, PDM.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Toledo-PR, 28 de setembro de 2021.



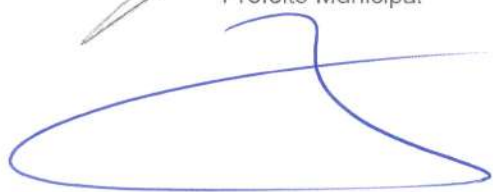
Elis Fernanda Henn Utech
 Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A117573-4/D
 Coordenadora da Equipe de Coordenação
 Revisão do Plano Diretor Municipal de
 Toledo



Wagner Fernandes Quinquiole
 Engenheiro – CREA nº 136210/D
 RNP nº 1712767895
 Fiscal do Contrato



Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
 CPF nº 483.580.029-04
 Prefeito Municipal



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300075/2021.

CAT nº 1720210006520 de 18/10/2021, página 8 de 8


CREA-PR
 Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas do Paraná


0137



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

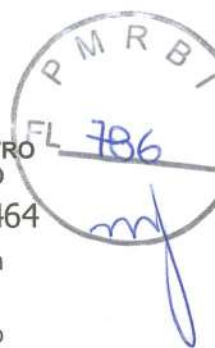
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002464

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARA GOULART MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARA GOULART MARTINS**

RNP: **1408095424**

Registro: **MG-122328/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **1720232686312** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/05/2023** Baixada em: **26/05/2023** Forma de registro:
Substituição **Participação técnica: Individual**

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS** CNPJ:
02.712.055/0001-50

Rua: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA** Nº: **169**

Complemento: **Bairro: BOTAFOGO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **22270-001**

Contrato: **006/2020** celebrado em **22/10/2020** Vinculado a ART: **1720231971579**

Valor do contrato: **R\$ 906.224,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA** Nº: **169**

Bairro: **BOTAFOGO**

Cidade: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

CEP: **22270-001**

Coordenadas Geográficas: **-22,952441 x -43,187183**

Data de início: **03/11/2020** Conclusão efetiva: **21/11/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS** CNPJ: **02.712.055/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Estudo de viabilidade ambiental de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 1200,32 KM2; 2- Estudo de viabilidade ambiental de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 1200,32 KM2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002464/2023

26/05/2023 14:14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002464

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0139



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo: 0006/600273/2020

Código da Obra: 6.343

Atestamos para fins de comprovação em licitação pública, que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA/PR sob o nº 41972, estabelecida AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 CENTRO, LONDRINA/PR, inscrita no CNPJ 04.915.134/0001-93, executou para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, CNPJ 02.712.055/0001-50 - REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objeto do Processo nº 6/600273/2020 e o contrato nº 6/2020 no prazo total de 634 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, com data de início em 03/11/2020 e data término em 21/11/2022, incluindo prorrogações de prazo contratual, no valor de R\$ 906.224,59 (NOVECENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), incluindo valores aditivos e de Reajustamento, tendo como Fiscal(is) FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2425403, TATIANA PINHO MATTOS, matrícula nº 2471175, GISELE SANT'ANNA DE LIMA, matrícula nº 2675874, MARCOS COTRIM SERPA, matrícula nº 2744555, e como Responsável Técnico pela empresa: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA/PR nº 6125/D. Os serviços foram aceitos definitivamente pelo Processo nº 6/600273/2020, com publicação no D.O. RIO de 30/03/2023 as fls. 28 e executados os seguintes serviços:

Item 00001	IE00027294()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ELABORAÇÃO DO MANUAL OPERATIVO DO PLANO (MOP), NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00002	IE00027295()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ESTRUTURA TARIFÁRIA, TANTO EXISTENTE QUANTO PROPOSIÇÃO COM MODELAGEM, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00003	IE00027296()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À SUSTENTABILIDADE ECO NÔMICO-FINANCEIRA, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00004	IE00027297()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES, COM CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00005	IE00027298()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO LOCAL QUE ENVOLVE M O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00006	IE00027299()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESTUDO POPULACIONAL E DENSIDADE DEMOGRÁFICA PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00007	IE00027300()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À DEMANDA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E INTERFACES, COM DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS BÁSICOS E CONTEXTUALIZAÇÃO DETALHADA NAS 4 MODALIDADES DO SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un

[Handwritten signature]

12/05/2023

Página 1 de 4



AGUCAP202300250A



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48, MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR DIRETORIA DE FUNDACAO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43. Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

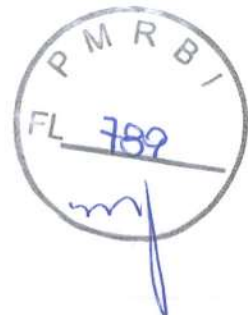
SIGA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 3 de 6



0140



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo:	0006/600273/2020	Código da Obra:	6.343
Item 00008 IE00027301()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00009 IE00027302()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS LIGADOS AO SETOR DE SANEAMENTO E LEGISLAÇÃO RELACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00010 IE00027303()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AOS INDICADORES SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00011 IE00027304()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2, 3, 4 e 5 COM ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00012 IE00027305()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2, 3, 4 e 5 COM ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00013 IE00027306()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS RECOMENDAÇÕES PARA A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00014 IE00027307()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS PRIORIDADES E METAS TEMPORAIS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00015 IE00027308()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS PREMISSAS PARA DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO PLANO, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00016 IE00027309()	RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO Um un *		1.0000 un
Item 00017 IE00027310()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO PLANO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un

[Handwritten signature]
12/05/2023

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 4 de 6



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48, MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR DIRETORIA DE FUNDAÇÃO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43.
Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

SIGA





RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo: 0006/600273/2020 Código da Obra: 6.343

Item 00018	IE00027311()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, CONTEMPLANDO COMUNICAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O SNIS E DATA.RIO, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00019	IE00027312()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2 E 3 COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00020	IE00027313()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 4 E 5, COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00021	IE00027314()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AOS PLANOS DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PROPOSTOS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00022	IE00027315()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 4 E 5, COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00023	IE00027316()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2 E 3 COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un

Informações Complementares:

1) CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

1.1) População no último censo [2010] - 6.320.446 pessoas;
 População estimada [2021] - 6.775.561 pessoas
 Fonte: IBGE.

1.2) Área territorial [2021] - 1.200,329 km²
 Fonte: IBGE.

2) EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA CONTRATADA:

2.1) Agenor Martins Junior - Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4
 Responsabilidade: Coordenação geral dos serviços.

12/05/2023

Página 3 de 4



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48,
 MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR
 DIRETORIA DE FUNDAÇÃO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43.
 Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>



AGUCAP202300250A

SIGA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002404 de 26/05/2023, página 5 de 6



0142



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo: 0006/600273/2020

Código da Obra: 6,343

2.2) Agostinho de Rezende - Administrador de Empresas - CRA-PR 20-6459
Responsabilidade: Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

2.3) Carlos Rogério Pereira Martins - Administrador de Empresas - CRA-PR 20-24.528
Responsabilidade: Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

2.4) Cláudia Leocádio Dias - Assistente Social - CRESS-MG 4013
Responsabilidade: Coordenação Técnica do processo de mobilização social e participação social.

2.5) Demétrius Coelho Souza - Advogado - OAB-PR 24.363
Responsabilidade: Coordenador Jurídico, legislação ambiental e urbanística.

2.6) Lara Goulart Martins - Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-MG 122328/D
Responsabilidade: Responsável técnico, na elaboração de todas as etapas do PMSB do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.7) Ralf Samy Sato - Analista de Sistemas - Tecnólogo em Processamento de Dados
Responsabilidade: Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.

Foi lavrado o presente atestado, que vai datado e assinado.

Em ____ de _____ de _____



12/05/2023

Página 4 de 4



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48, MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR DIRETORIA DE FUNDACAO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43. Documento N°: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

SIGA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 6 de 6



0143



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001635

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARA GOULART MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARA GOULART MARTINS**

RNP: **1408095424**

Registro: **MG-122328/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **1720204322417** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/10/2020** Baixada em: **04/04/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Equipe**
Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** CNPJ: **01.611.489/0001-09**

Rua: **AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAMPINA DO SIMAO** UF: **PR** CEP: **85148-000**

Contrato: **79/2018** celebrado em **10/10/2018** Vinculado a ART: **1720202443047**

Valor do contrato: **R\$ 118.849,65** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPINA DO SIMAO**

UF: **PR**

CEP: **85148-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,108445 x -51,808065**

Data de início: **10/10/2018** Conclusão efetiva: **05/01/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

CNPJ: **01.611.489/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de educação ambiental , 1 UNID; **2- Execução** Estudo de sistema de redes de águas pluviais , 1 UNID; **3- Execução** Estudo de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 1 UNID; **4- Execução** Estudo de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 1 UNID; **5- Execução** Estudo de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 1 UNID

Observações:

EQUIPE TÉCNICA-PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO; EIXOS: ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESÍDUOS SÓLIDOS; 4076 HAB.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Sanitária e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001635/2023

17/04/2023 16:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0144

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230001635

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 103586/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0145



Prefeitura Municipal de

Campina do Simão



O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.611.489/0001-09, com sede na Avenida José Pedro Seleme, 3.516, Centro, CEP 85.148-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a elaboração e implantação do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] – 4.076 pessoas; ii) Área territorial [2020] – 448,424 km²; Fonte: IBGE.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 79/2018; ii) Tomada de Preços nº 005/2018-PMCS; iii) Contrato assinado: 10/10/2018; Início dos serviços em 10/10/2018 e conclusão em 05/01/2021.

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

1. Formação do Grupo de Trabalho (PRODUTO A):

Criação de diversos grupos de trabalho contemplando vários atores sociais intervenientes para a operacionalização do PMSB. Esses grupos de trabalho foram formados por duas instâncias: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

2. Plano de Mobilização Social (PRODUTO B):

Elaboração do planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social, procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que foram executadas durante as fases do PMSB incluindo:

- Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;
- Identificação e avaliação dos programas de educação em saúde e mobilização social;
- Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;
- Estratégias de divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);
- Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre os serviços de saneamento básico;
- Cronograma de atividades.

3. Diagnóstico Técnico-Participativo (PRODUTO C):

Relatório contendo a caracterização do município compreendendo:

- Diagnóstico com a caracterização física das unidades territoriais de análise e planejamento;
- Diagnóstico social;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água;
- Diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário;
- Diagnóstico do sistema drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- Diagnóstico do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- Diagnóstico da situação das áreas degradadas;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 3 de 8



Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de

Campina do Simão



Estes diagnósticos incluíram a avaliação completa da infraestrutura dos sistemas existentes nas áreas dispersas (áreas rurais, quilombolas e tradicionais), juntamente com o material comprobatório da participação popular e fotos.

Política do Setor de Saneamento.

Foram coletadas informações referentes à política e gestão dos serviços de saneamento básico do município, tais como:

- a. Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais que definem as políticas nacional, estadual e regional de saneamento básico;
- b. Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização, bem como os meios e procedimentos para sua atuação;
- c. Programas locais existentes de interesse do saneamento básico nas áreas de desenvolvimento urbano, rural, industrial, turístico, habitacional, etc.;
- d. Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados;
- e. Política de recursos humanos, em especial para o saneamento;
- f. Política tarifária dos serviços de saneamento básico;
- g. Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico;
- h. Sistema de informação sobre os serviços; e
- i. Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico.

4. Prospectiva e Planejamento Estratégico (PRODUTO D):

Desenvolvimento e formulação de estratégias para alcançar os objetivos, diretrizes e metas definidas para o PMSB em um horizonte de 20 anos, sendo:

- a) formulação de mecanismos de articulação e integração das políticas, programas e projetos de saneamento básico com as de outros setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação) visando a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações preconizadas;
- b) análise e seleção das alternativas de intervenção visando à melhoria das condições sanitárias em que vivem as populações urbanas e rurais. As diretrizes, alternativas, objetivos e metas, programas e ações do Plano contemplam as definições com o detalhamento adequado e suficiente para que seja possível formular os projetos técnicos e operacionais para a sua implementação;
- c) dimensionamento dos recursos necessários aos investimentos e avaliação da viabilidade e das alternativas para a sustentação econômica da gestão e da prestação dos serviços conforme os objetivos do Plano. Foram considerados a capacidade econômico-financeira do município e dos prestadores de serviço, bem como as condições socioeconômicas da população. As propostas de investimentos e ações tiveram seus custos estimados segundo os parâmetros usuais do setor utilizando indicadores do SNIS [SINISA] e outros relativos à prestação dos serviços. Considerando as projeções de receitas, segundo cenários baseados nas tarifas atuais e seus reajustes, nas projeções populacionais e na ampliação dos serviços;
- d) formulação de modelos e estratégias de financiamento dos subsídios necessários à universalização, inclusive quanto aos serviços que não serão cobertos por taxas ou tarifas;
- e) análise das alternativas de gestão dos serviços (exame das alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, prestação de serviços, regulação, fiscalização e controle social, definindo órgãos municipais competentes, sua criação ou reformulação do existente, devendo-se considerar as possibilidades de cooperação regional para suprir deficiências e ganhar economia de escala);
- f) necessidades de serviços públicos de saneamento básico: as projeções das demandas, por serviço, deverão ser estimadas para o horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de curto prazo: 1 a 4 anos; médio prazo: 4 a 8 anos; longo prazo: 8 a 20 anos.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 4 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

0147



Prefeitura Municipal de

Campina do Simão



g) Construção cenários alternativos de demandas por serviços que permitam orientar o processo de planejamento do saneamento básico, identificando-se as soluções que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental, a prestação dos serviços e a equidade social nos municípios.

h) compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB: analisando as disponibilidades e demandas futuras de serviços públicos de saneamento básico no município identificando as alternativas de intervenção e de mitigação dos déficits e deficiências na prestação dos serviços, adotando-se, para tal finalidade, a metodologia de construção de cenários alternativos. A partir dos resultados das propostas de intervenção nos diferentes cenários, deve-se selecionar o conjunto de alternativas que promoverá a compatibilização qualitativa e quantitativa entre demandas e disponibilidade de serviços. Tal conjunto se caracteriza como cenário normativo objeto do PMSB;

i) hierarquização das áreas de intervenção prioritária: as metas, programas, projetos e ações, sobretudo quando relacionados a investimentos, devem ser consolidadas a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária conforme metodologia definida a partir de indicadores sociais, ambientais, de saúde e de acesso aos serviços de saneamento básico;

j) definição de objetivos e metas: foram elaborados de forma a serem quantificáveis e a orientar a definição de metas e proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano nos quatro componentes do saneamento básico, na gestão e em temas transversais tais como capacitação, educação ambiental e inclusão social. As Metas do Plano são os resultados mensuráveis que contribuem para que os objetivos sejam alcançados, devendo ser propostos de forma gradual e estarem apoiados em indicadores;

k) outros mecanismos complementares:

- procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de recursos hídricos;

- análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços considerando os cenários, os objetivos, metas, programas, projetos e ações.

Visando também a formulação de estratégias para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devem ser providenciados:

a) identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental;

b) identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

c) identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a Sistema de Logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

d) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

e) metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

f) respectivas medidas saneadoras para os passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, identificadas na etapa anterior.

5. Programas, projetos e ações (PRODUTO E):

Em função dos objetivos e do plano de metas, foram consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Faz parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 5 de 8





Prefeitura Municipal de

Campina do Simão



Nesta fase devem ser criados programas de governo municipais específicos que contemplem soluções práticas (ações) para alcançar os objetivos e que compatibilizem o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social no município.

Foram definidas as obrigações do poder público na atuação em cada eixo do setor de saneamento e no desempenho da gestão da prestação dos serviços. Por este motivo, é necessário o envolvimento contínuo de representantes do poder público municipal, seja por meio do comitê de coordenação ou pelo acompanhamento do Poder Executivo e Legislativo municipal.

Os programas de governo previstos neste PMSB deverão determinar ações factíveis de serem atendidas nos prazos estipulados e que representem as aspirações sociais com alternativas de intervenção, inclusive de emergências e contingências, visando o atendimento das demandas e prioridades da sociedade.

Será necessário aplicar metodologia de priorização aos programas e até mesmo às ações planejadas, construindo assim a hierarquização das medidas a serem adotadas para o planejamento de programas prioritários de governo.

Para atendimento do art. 19 da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foram definidos: programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implantação e operacionalização; programas e ações de educação ambiental que promovam a não-geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos; programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos; ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

6. Plano de Execução (PRODUTO F):

Este plano contemplou o caminho a ser adotado para execução dos programas, projetos e ações. A programação da implantação dos programas, projetos e ações será desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

O plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidas anteriormente, bem como os responsáveis por sua realização.

7. Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO G):

Elaboração da minuta de projeto de lei, em conformidade com a técnica legislativa e sistematizada de forma a evitar contradições entre os dispositivos inseridos no PMSB com as demais normas vigentes.

Essa minuta foi submetida à discussão com a população, em evento especialmente convocado para este fim. Neste evento foi concluída a versão final do plano que será encaminhada à Câmara de Vereadores.

O PMSB depois de aprovado e sancionado em lei municipal foi implantado pelo órgão do município responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

Um dos mecanismos recomendados para dar suporte e cumprimento às ações de saneamento no âmbito municipal é manter a sociedade permanentemente mobilizada por intermédio de eventos que possibilitem a participação democrática e formal de controle social.

8. Indicadores de Desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico (PRODUTO H):

Para o estabelecimento de indicadores que figurem como suporte estratégico na gestão municipal, sobretudo na área do saneamento, aspectos intrinsecamente ligados ao planejamento, à regulação e ao controle social foram considerados.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 6 de 8



0149



Prefeitura Municipal de

Campina do Simão



O objetivo principal dos indicadores para o monitoramento do PMSB é avaliar o atingimento das metas estabelecidas, com o conseqüente alcance dos objetivos fixados, o efetivo funcionamento das ações de emergência e contingência definidas, a consistência na participação e no controle social na tomada de decisões, dentre outros.

9. Sistema de Informações Geográficas do SANEAMENTO (PRODUTO I):

Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal de maneira didática e automatizada e manual o sistema foi capaz de coletar e armazenar dados, e processá-los com o objetivo de produzir informações. A função primordial desse sistema é monitorar a situação real do saneamento municipal, tendo como base dados e indicadores de diferentes naturezas, possibilitando a intervenção no ambiente e auxiliando o processo de tomada de decisões. Trata-se de uma ferramenta de apoio gerencial fundamental, não apenas no momento de elaboração do plano, mas principalmente em sua implantação e avaliação.

O sistema de informações foi concebido e desenvolvido desde o início do processo de elaboração do PMSB para que ele possa ser alimentado periodicamente com as informações coletadas ao longo do seu desenvolvimento e deve estar articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA, criado pelo art. 53 da Lei nº 11.445/2007.

10. Relatórios Mensais Simplificados do Andamento das Atividades Desenvolvidas (PRODUTO J):

Ao final de cada mês foram elaborados relatórios mensais simplificados contendo as atividades desenvolvidas durante toda a elaboração do plano, os produtos B, C, D, E, F, G, H e I foram apresentados em duas cópias no formato digital e em duas cópias impressas seguindo as regras da ABNT.

Equipe Técnica	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil – CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral do Plano, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Lara Goulart Martins Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG 122328/D	Membro da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Marina Machado Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Membro da equipe multidisciplinar, atuando em todas as fases da elaboração e implantação do PMSB.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Análise e diagnóstico da legislação ambiental e urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Ralf Samy Sato Analista de Sistemas.	Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga, CRBio-07-PR Nº: 25363/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases do plano nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 103586/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 7 de 8





Prefeitura Municipal de


Campina do Simão



Cláudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013	Coordenação do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Campina do Simão-PR 26 de julho de 2021.

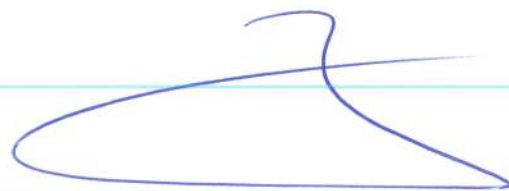



 André Júnior de Paula
 Prefeito Municipal
 CPF. 047.758.429-27

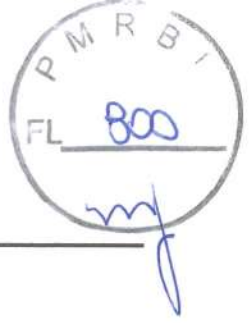

 Engenheiro – Marília Antonelli
 Engenheira Civil
 CREA nº 126968

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 103598/2023.

CAT nº 1720230001635 de 17/04/2023, página 8 de 8





Profissional da área do direito urbanístico e ambiental



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA¹ Nº I-456299/23

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, certifica que de seus cadastros consta registro de inscrição conforme dados a seguir indicados:

ADVOGADO: DEMETRIUS COELHO SOUZA			
Inscrição: 24363	Data da Inscrição: 03/04/1997	Tipo: ADVOGADO PRINCIPAL	Situação: ATIVA

Emissão: 09/06/2023 15:45:45

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp
Código para validação: 2023.0906.456299.24363

REGIMENTO INTERNO

¹ Art. 156. As certidões expedidas pela OAB-PR, mediante o recolhimento do preço respectivo, podem ser simplificadas, de inteiro teor ou específicas.

§ 1º A certidão simplificada, que conterà apenas o nome completo do inscrito, o nome social, o número, a data, o tipo e a situação da inscrição, pode ser emitida no portal da OAB-PR, sem custo para o interessado.

§ 2º A certidão de inteiro teor, que somente poderá ser requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, a situação financeira e a cópia integral do processo de inscrição. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-advogado.pdf>)

§ 3º A certidão específica requerida pelo titular da inscrição, ativo ou não, conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/04/requerimento-de-emissao-de-certidao-especifica-por-advogado.pdf>)

§ 4º A certidão específica poderá ser requerida por qualquer pessoa, e conterà, além dos dados da certidão simplificada, os dados públicos solicitados no requerimento. (<https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/03/requerimento-certidao-por-terceiros.pdf>)



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDZWZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Arapongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE I – MOBILIZAÇÃO:

Cronograma físico: Elaboração e pactuarão com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividades, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final;

Metodologia de trabalho: Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

Caracterização e análise socioeconômica:

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

Caracterização e análise ambiental.

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

Caracterização e análise dos aspectos fundiários.

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano; b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas; c) loteamentos regulares; d) loteamentos aprovados e não implementados; e) loteamentos aprovados e não registrados; f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural; g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios; h) comunidades e assentamentos rurais; i) plantas genéricas de valores do município; j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional; k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213V5YDZWZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021

0155



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- a) avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- b) apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

Mobilidade (urbana, rural e regional).

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- a) sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas;
- b) áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano);
- c) condições de acessibilidade universal;
- d) deslocamento motorizado de cargas e serviços;
- e) avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais;
- f) avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros);
- g) pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade;
- h) hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego;
- i) locais de gargalos e congestionamentos de circulação;
- j) deficiência e irregularidade de estacionamentos;
- k) adensamento demográfico incompatível com o viário;
- l) pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário;
- m) condições de segurança para a travessia de pedestres;
- n) condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência;
- o) ciclovias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda;
- p) acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer;
- q) em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação;
- r) transporte público agendado para pessoas com deficiência;
- s) sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos;
- t) capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas);
- u) compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- a) o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- b) os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- c) a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5VDWZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aceso Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos ao imóvel ou sítio arqueológico.

Caracterização e análise agropecuária e alimentar.

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Turismo.

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo "pedagógico"; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

Análise Legislativa.

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

Capacidade de investimento do município.

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

- a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;
- b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

(PARTE 2).

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213Y5VDWZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da **parte 1** e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

PARTE 3.

Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social;

iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWMZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 88121315YDWMZ04103225
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

v – institutos jurídicos e políticos;

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de ação e investimento – PAI.

Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
 - ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
 - iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
 - iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
 - v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edilícias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
 - vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
 - vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
 - viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
- a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
 - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas)



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
 - f) conferências públicas;
 - g) solo criado
 - ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
 - x – anteprojeto do código de posturas;
 - xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
 - xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
 - xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
 - xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
 - xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWMZ04103Z25
Atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 861213Y5YDWMZ04103Z25
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021, e contém 11 folhas

Camada de apresentação - aplicativo web:

- Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de:

- Servidor Web - Tomcat 7;
- Framework de autenticação - Spring Security 3.5;
- Framework de persistência de dados - Hibernate 4;
- Framework MVC - JSF 2.1;
- Criptografia de dados - Md5;
- Geoserver: Servidor de mapas;
- OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
Mário Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geógrafo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
Henrique Ferrarini Ferreira Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI10420144100.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br






	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos , Turismóloga.	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
Augusto Fernando Peixoto de Assis	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.


Caroline Moreira Souza
 Engenheira Civil - CREA-PR nº 145.402/D
 Superintendente de Obras Públicas
 Secretária Municipal de Obras


Anelize Alves dos Santos Campana
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A1229265
 Assessora do IDEPPLAN
 Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana

Certidão nº 642340/2021 - 11/03/2021, 13:34 - Chave de Impressão: 881213Y5YDZW04103225
O atestado registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 642340, emitida em 11/03/2021



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000642340



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10420144

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10420144

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA. A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re) ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional; estratégias de ação. A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO ? 120.919 (CENSO IBGE 2010); ?REA TERRITORIAL ? 558,389 km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Apucarana
CPF/CNPJ: 75771253000168

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Contrato: 164/2018

Celebrado em 19/03/2019

Valor do contrato: R\$ 380.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2019

Data de Fim: 2021-02-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 881213Y5YDWZ04103Z25
Impresso em: 11/03/2021 às 13:34:25 por: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA , ip: 179.179.69.134

Handwritten signature and the number 0163



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000642340



20210000642340

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;
 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 -
 Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa Nº 25
 Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
 Cidade: Apucarana Bairro: Centro UF: PR CEP: 86800235
 Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 642340/2021
 Expedida em 10/03/2021 12:03:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG
 Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWZ04103Z25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZWN944Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, com sede Avenida Marília, 1920 - CEP 87470-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 10.327 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 10.224 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 433,170 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cruzeiro do Oeste; Moreira Sales; Goioerê; Formosa do Oeste; Umuarama e Alto Piquiri.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 088/2020; ii) Tomada de Preços nº 005/2020; iii) **Início dos trabalhos em 12/11/2020 e conclusão em 11/02/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

0165

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g). Desempenho do Conselho Urbano;
- h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZWWY944Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

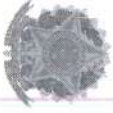
i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZMY944Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- a). Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c). Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WVW844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

PA mjt

0168



- vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xv) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Henrique Ferrarini Ferreira, Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenador da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 10625376.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro, Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Carla Maria do Prado Machado, Letras, Especialista em Educação Ambiental	Facilitação, dinâmicas de grupo em eventos com a participação de diferentes grupos de interesse.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.


Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

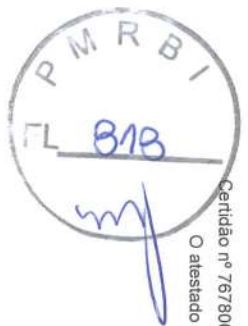
Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B382WV844Z4892594Z82
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acao Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Mariluz-PR, 21 de março de 2022.


Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

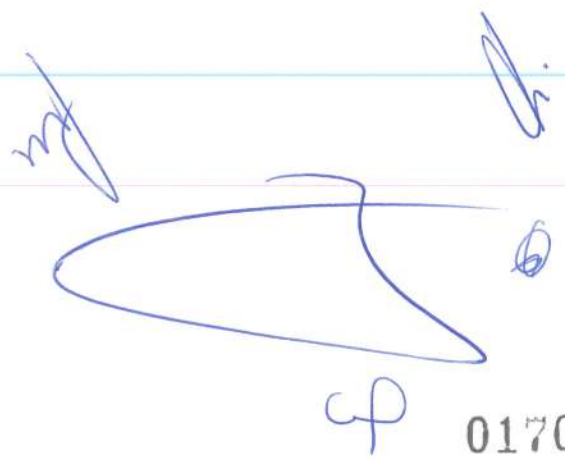

Edson Noboru Simakawa
Engenheiro CREA-RJ-5846/D
Engenheiro Civil



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZVWV844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00



0170



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10625376

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10625376

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARILUZ. AREVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 - MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ, E OBSERVANDO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, NO ESTATUTO DA CIDADE, E NA LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO TOTAL - 10.224 (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 433,170km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILUZ
CPF/CNPJ: 76404136000129

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Contrato: 88/2020

Celebrado em 12/11/2020

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/11/2020

Data de Fim: 2022-02-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 433.17 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 433.17 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



20220000767800

Certidão nº 767800/2022

Expedida em 13/09/2022 12:09:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z

[Handwritten signatures and initials]

0173



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo: 0006/600273/2020

Código da Obra: 6.343

Atestamos para fins de comprovação em licitação pública, que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CREA/PR sob o nº 41972, estabelecida AVENIDA HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 CENTRO, LONDRINA/PR, inscrita no CNPJ 04.915.134/0001-93, executou para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, CNPJ 02.712.055/0001-50 - REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objeto do Processo nº 6/600273/2020 e o contrato nº 6/2020 no prazo total de 634 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, com data de início em 03/11/2020 e data término em 21/11/2022, incluindo prorrogações de prazo contratual, no valor de R\$ 906.224,59 (NOVECENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), incluindo valores aditivos e de Reajustamento, tendo como Fiscal(is) FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2425403, TATIANA PINHO MATTOS, matrícula nº 2471175, GISELE SANT'ANNA DE LIMA, matrícula nº 2675874, MARCOS COTRIM SERPA, matrícula nº 2744555, e como Responsável Técnico pela empresa: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, CREA/PR nº 6125/D. Os serviços foram aceitos definitivamente pelo Processo nº 6/600273/2020, com publicação no D.O. RIO de 30/03/2023 as fls. 28 e executados os seguintes serviços:

Item 00001	IE00027294()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ELABORAÇÃO DO MANUAL OPERATIVO DO PLANO (MOP), NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00002	IE00027295()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ESTRUTURA TARIFÁRIA, TANTO EXISTENTE QUANTO PROPOSIÇÃO COM MODELAGEM, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00003	IE00027296()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00004	IE00027297()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES, COM CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00005	IE00027298()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO LOCAL QUE ENVOLVE O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00006	IE00027299()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESTUDO POPULACIONAL E DENSIDADE DEMOGRÁFICA PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DOS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un
Item 00007	IE00027300()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE À DEMANDA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E INTERFACES, COM DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS BÁSICOS E CONTEXTUALIZAÇÃO DETALHADA NAS 4 MODALIDADES DO SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *** *****	1,0000 un

12/05/2023

Página 1 de 4



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48, MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR DIRETORIA DE FUNDAÇÃO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43. Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>



SIGA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 14/203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 3 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

0174



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo:	0006/600273/2020	Código da Obra:	6.343
Item 00008 IE00027301()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00009 IE00027302()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS LIGADOS AO SETOR DE SANEAMENTO E LEGISLAÇÃO RELACIONADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00010 IE00027303()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AOS INDICADORES SANITÁRIOS, EPIDEMIOLÓGICOS, AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00011 IE00027304()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2, 3, 4 e 5 COM ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00012 IE00027305()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2,3, 4 e 5 COM ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ELEMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00013 IE00027306()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS RECOMENDAÇÕES PARA A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00014 IE00027307()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS PRIORIDADES E METAS TEMPORAIS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00015 IE00027308()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS PREMISSAS PARA DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO PLANO, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un
Item 00016 IE00027309()	RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA E ESGOTO Um un *		1.0000 un
Item 00017 IE00027310()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO PLANO DE AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *		1.0000 un

[Handwritten Signature]

12/05/2023

Página 2 de 4



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48,
MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR
DIRETORIA DE FUNDACAO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43.
Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14/203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 4 de 6



0175



RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo:	0006/600273/2020	Código da Obra:	6.343
Item 00018	IE00027311()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE ÀS DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, CONTEMPLANDO COMUNICAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O SNIS E DATA.RIO, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00019	IE00027312()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2 E 3 COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00020	IE00027313()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR SUBADUTORA, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 4 E 5, COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00021	IE00027314()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AOS PLANOS DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PROPOSTOS, NAS MODALIDADES ÁGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00022	IE00027315()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 4 E 5, COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un
Item 00023	IE00027316()	ESTUDO DETALHADO REFERENTE AO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA EXISTENTE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BACIA DE ESGOTAMENTO, NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 1, 2 E 3 COM ATUALIZAÇÃO, VISTORIAS DE CAMPO, CONSOLIDAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE TODOS OS ELEMENTOS E DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Um un *****	1,0000 un

Informações Complementares:

1) CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

1.1) População no último censo [2010] - 6.320.446 pessoas;
 População estimada [2021] - 6.775.561 pessoas
 Fonte: IBGE.

1.2) Área territorial [2021] - 1.200,329 km²
 Fonte: IBGE.

2) EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA CONTRATADA:

2.1) Agenor Martins Junior - Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4
 Responsabilidade: Coordenação geral dos serviços.

12/05/2023

Página 3 de 4



AGUCAP202300250A



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48,
 MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR
 DIRETORIA DE FUNDAÇÃO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43.
 Documento N°: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/signaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

SIGA

(Handwritten signature and initials)

0176

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 14/203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 5 de 6





RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS

Referente ao Processo: 0006/600273/2020 Código da Obra: 6.343

2.2) Agostinho de Rezende - Administrador de Empresas - CRA-PR 20-6459
Responsabilidade: Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

2.3) Carlos Rogério Pereira Martins - Administrador de Empresas - CRA-PR 20-24.528
Responsabilidade: Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

2.4) Cláudia Leocádio Dias - Assistente Social - CRESS-MG 4013
Responsabilidade: Coordenação Técnica do processo de mobilização social e participação social.

2.5) Demétrius Coelho Souza - Advogado - OAB-PR 24.363
Responsabilidade: Coordenador Jurídico, legislação ambiental e urbanística.

2.6) Lara Goulart Martins - Engenheira Sanitarista e Ambiental - CREA-MG 122328/D
Responsabilidade: Responsável técnico, na elaboração de todas as etapas do PMSB do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

2.7) Ralf Samy Sato - Analista de Sistemas - Tecnólogo em Processamento de Dados
Responsabilidade: Estruturação e implantação do Sistema de Informação do Saneamento no âmbito municipal.

Foi lavrado o presente atestado, que vai datado e assinado.

Em _____ de _____ de _____

12/05/2023

Página 4 de 4



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - GERENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:35:48, MARCOS COTRIM SERPA - ASSISTENTE I / 45076 - 12/05/2023 às 16:56:04, GISELE SANT'ANNA DE LIMA - ASSISTENTE I / 45077 - 12/05/2023 às 16:57:56 e TATIANA PINHO MATTOS - DIRETOR DIRETORIA DE FUNDACAO / 45077 - 12/05/2023 às 17:03:43.
Documento Nº: 2539238-2847 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2539238-2847>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14/203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 6 de 6



0177



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002464

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARA GOULART MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARA GOULART MARTINS**

RNP: **1408095424**

Registro: **MG-122328/D**

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **1720232686312** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/05/2023 Baixada em: 26/05/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS** CNPJ:
02.712.055/0001-50

Rua: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 169

Complemento: Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22270-001

Contrato: 006/2020 celebrado em 22/10/2020 Vinculado a ART: 1720231971579

Valor do contrato: R\$ 906.224,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 169

Bairro: BOTAFOGO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22270-001

Coordenadas Geográficas: -22,952441 x -43,187183

Data de início: 03/11/2020 Conclusão efetiva: 21/11/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS CNPJ: 02.712.055/0001-50

Atividade Técnica: 1- Estudo de viabilidade ambiental de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 1200,32 KM2; 2- Estudo de viabilidade ambiental de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 1200,32 KM2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002464/2023

26/05/2023 14:14

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 14/203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 1 de 6



0178



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002464

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 147203/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 147203/2023.

CAT nº 1720230002464 de 26/05/2023, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

0179



Profissional com conhecimento em
mecanismos de participação



CERTIDÃO NEGATIVA
DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Declaramos para fins de regularidade profissional, que o/a Assistente Social **CLAUDIA LEOCADIO DIAS**, RG: M-4.219.371, CPF: 190.623.543-00, está devidamente registrado/a neste Conselho, com inscrição PRINCIPAL sob nº **CRESS/MG 04013**, encontra-se com a **situação do registro ATIVA/REMIDO**, desde 04/01/2021, está Adimplente com suas obrigações pecuniárias junto a este Conselho e INEXISTE processo(s) ético(s) em trâmite.


JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
Presidente CRESS 6ª Região-
AS.CRESS/MG 3896

Dados do Sistema: Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Validade da Declaração: 31/12/2023



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-mg.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **ea291379-e995-428d-9f4c-225d702e966a**

SEDE:
(31) 3226-2063
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro, Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro, Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301
Centro, Montes Claros - RG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro, Uberlândia - MG.
CEP 38400-128



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WVW844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.404.136/0001-29, com sede Avenida Marília, 1920 - CEP 87470-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 10.327 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 10.224 pessoas; iii) Área territorial [2021] – 433,170 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Cruzeiro do Oeste; Moreira Sales; Goioerê; Formosa do Oeste; Umuarama e Alto Piquiri.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 088/2020; ii) Tomada de Preços nº 005/2020; iii) **Início dos trabalhos em 12/11/2020 e conclusão em 11/02/2022.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 2030, Nova Agenda Urbana, referências para inovação, inteligência e sustentabilidade de nossa cidade ODS-ONU; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aereo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Handwritten signatures and initials: RA, m, 19, and a large stylized signature.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c). Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d). Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g). Desempenho do Conselho Urbano;
- h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos.

i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B38ZMY944Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

0183

públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B382WV844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento

PA [signature] [signature] [signature]



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- a). Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c). Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WY9844Z489Z594Z8Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado a Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

0185

- vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xv) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.



Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
Henrique Ferrarini Ferreira, Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenador da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 10625376.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro, Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Carla Maria do Prado Machado, Letras, Especialista em Educação Ambiental	Facilitação, dinâmicas de grupo em eventos com a participação de diferentes grupos de interesse.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

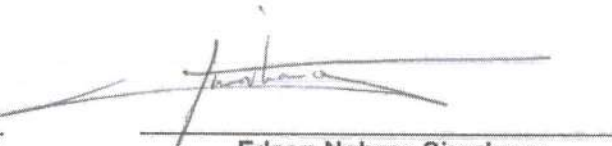
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00 - 12:02 - Chave de Impressão: B382WV944Z489Z594Z8Z
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00

Mariluz-PR, 21 de março de 2022.


Paulo Amando da Silva Alves
Prefeito Municipal




Edson Noboru Simakawa
Engenheiro CREA-RJ-5846/D
Engenheiro Civil



Certidão nº 767800/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: B382WV844Z489Z594Z8Z
O atestado presente afo registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 9 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aferivo Técnico Com Atestado nº 767800, emitida em 13/09/2022 12:09:00



0187



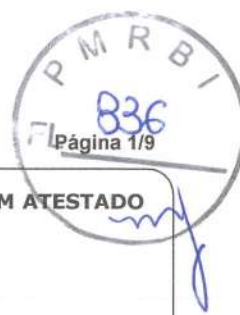
**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10625376

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10625376

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARILUZ. AREVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 - MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ, E OBSERVANDO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, NO ESTATUTO DA CIDADE E NA LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767800



UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO TOTAL - 10.224 (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 433,170km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILUZ
CPF/CNPJ: 76404136000129

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Contrato: 88/2020

Celebrado em 12/11/2020

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/11/2020

Data de Fim: 2022-02-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 433.17 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 433.17 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA AVENIDA MARILIA

Nº 1920

Complemento:

Cidade: Mariluz

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87470000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000767800



Certidão nº 767800/2022
Expedida em 13/09/2022 12:09:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: B38ZWY844Z489Z594Z8Z

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
0190

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, com sede Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 - CEP 87180-000 - Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 5.395 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 4.784 pessoas; iii) Área territorial [2020] – 155,734 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Atalaia, Mandaguaçu, São Jorge do Ivaí, Florai e Nova Esperança, Município integrante da Região Metropolitana de Maringá conforme Lei Complementar nº 110/2005.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 002/2020; ii) Tomada de Preços nº 011/2019; iii) Início dos trabalhos em 10/01/2020 e conclusão em 21/12/2021.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f) Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g) Desempenho do Conselho Urbano;
- h) Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas.

i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Rua José Peres Gonçalves, nº 053 Fone: (44) 3250-1144
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/000170

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.


i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.



FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- a). Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c). Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.



ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

ii) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

a) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais; b) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; c) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano

iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edíficias no Município;

vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;

xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;

xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;

xv). Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.



Certidão nº 767806/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: 1WZ8Z288Y0BA660494ZZ
e atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 10 folhas

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

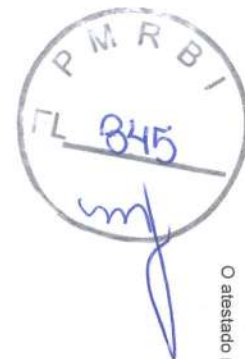
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART nº 1720200314266.
Henrique Ferrarini Ferreira, Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenador da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT nº 11523324.
Humberto Carneiro Leal, Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0	Coordenador da equipe técnica, atuando até a fase 1 encerrando sua participação em 06/05/2020, conforme RRT nº 9171869.
Demétrius Coelho Souza, Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro, Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Carla Maria do Prado Machado, Letras, Especialista em Educação Ambiental	Facilitação, dinâmicas de grupo em eventos com a participação de diferentes grupos de interesse.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins,	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 767806, emitida em 13/09/2022 12:09:00


Rua José Peres Gonçalves, nº 053 Fone: (44) 3250-1144
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho



Administrador de Empresas CRA-PR
24.528.
Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR
064.558/O-3.


Presidente Castelo Branco-PR, 27 de janeiro de 2022.


João Pércles Martinati
Prefeito Municipal


Ewerton Guelssi
Engenheiro Civil CREA-PR 159250/D
RNP n° 1716163501
Coordenador ETM.

Certidão nº 767806/2022 - 13/09/2022 12:09:00, 12:02 - Chave de Impressão: 1WZ8Z288Y08A860494ZZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/09/2022 12:09:00, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 767806, emitida em 13/09/2022
12:09:00


Rua José Peres Gonçalves, n° 053 Fone: (44) 3250-1144
Cep: 87180-000 CNPJ n° 76.279.939/0001-70


0197



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767806



20220000767806



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11523324

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11523324

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES:

FASE 1 - MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município;

FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana;

FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re)ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal;

FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento;



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767806



institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional.

A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO DO MUNICÍPIO, E OBSERVANDO O CONTIDO NA AGENDA 2030 E NA NOVA AGENDA URBANA, NO ESTATUTO DA CIDADE, E NA LEI ESTADUAL Nº 15.229/2006.

UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO TOTAL - 4.784 pessoas (CENSO IBGE 2010); ÁREA TERRITORIAL - 155,743km²

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Presidente Castelo Branco
CPF/CNPJ: 76279959000170

RUA Jose Peres Goncales

Nº 53

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87180000

Contrato: 002/2020

Celebrado em 10/01/2020

Valor do contrato: R\$ 80.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/01/2020

Data de Fim: 2021-12-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 155.74 km²; 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 155.74 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Jose Peres Goncales

Nº 53

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87180000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000767806



discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 767806/2022

Expedida em 13/09/2022 12:09:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 1WZ8ZZ8BY0BAB60494ZZ

0200



4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
AUTENTICAÇÃO
O selo de autenticidade está afixado na
última folha do documento.

Rua Quintino
Bocalúva, nº 317
Fone:
(43) 3322-0747
Londrina/PR

Londrina, 17 NOV. 2022

Luciano Godoi Martins - Tabellão
 Elvis Antonio de Oliveira - Substituto
 Priscila Katherine Berthu - Escrevente
 Ana Paula Boeno - Escrevente

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN**, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.869/0001-45, com sede a Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Centro, Teresina - PI, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, através do contrato número 011/2013, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e do **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, de acordo com a lei federal nº 12.305/10, para o Município de Teresina – PI, com população de 861.442 habitantes/IBGE2018 e área total de 1.391,981 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 21/06/2013 e termino em 11/12/2018:

- I. **Elaboração e execução do Plano de Trabalho**, de Comunicação e de Mobilização Social: estruturação do plano de trabalho e de mobilização social que nortearam o desenvolvimento e a definição das responsabilidades na execução do PMSB - de acordo com a lei 11.445/207 e o PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a lei 12.305/2010. As principais atividades desenvolvidas foram: (a) Reuniões com o Comitê de Coordenação e equipe municipal; (b) Seminário Municipal de Sensibilização; (c) Fóruns Regionais; (d) Seminários Temáticos Setoriais; (e) Audiências Públicas, (f) Conferências; (g) Sítio na Internet para acesso às informações; (h) produções e distribuições de cartazes, folders, cartilhas, faixas e banner e spot de rádio e TV;
- II. **Diagnóstico técnico e participativo** da situação da prestação dos serviços de saneamento básico e seus impactos nas condições de vida e no ambiente natural, caracterização institucional da prestação dos serviços e capacidade econômico-financeira e de endividamento do Município: avaliação e análise dos serviços públicos de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural) e seus impactos na qualidade de vida da população; diretrizes para os setores do saneamento e das condições atuais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos conforme lei nº. 11.445/2007 e lei nº. 12.305/2010;
- III. **Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços de saneamento básico**, Objetivos e Metas: construção de cenários futuros de acordo com a perspectiva estratégica compatível com os anseios da população, avaliando as características e demandas econômico-sociais, determinado através de um conjunto de técnicas para avaliar as complexidades, incertezas e riscos para o planejamento específico do município, contemplando: modelo de gestão dos serviços de saneamento básico; projeções de demanda de serviços públicos de saneamento básico; modelo de fiscalização e regulação dos serviços locais de saneamento básico; estimativa das demandas por serviços de saneamento básico para todo o período do PMSB; definição de

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelião - Londrina

0201

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ:

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO/ATIVIDADES
José Roberto Hoffmann , CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil e Agenor Martins Junior , CAU A13861-4, Arquiteto e Urbanista.	Responsáveis pela Coordenação, supervisão e orientação técnica atuando em todas as etapas de elaboração do PMSB e do PMGIRS.
Antônio Carlos Picolo Furlan , CREA-PR 15962/D, Engenheiro Civil; Wagner Delano Hawthorne , CREA-PR 24572/D, Engenheiro Civil e Lara Goulart Martins , CREA-MG 122328/D, Engenheira Sanitarista e Ambiental.	Responsáveis técnicos na elaboração de todas as etapas do PMSB e do PMGIRS: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais (área urbana e rural), em conformidade com as leis nº. 11.445/2007 e nº. 12.305/2010.
Demétrius Coelho de Souza , Advogado, OAB-PR 24.363 e Rubens Menoli , Bacharel em Direito.	Responsáveis pelos arranjos jurídicos e institucionalização dos Planos, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica referente à Política Municipal de Saneamento, regulação e regulamentos.
Carla Maria do Prado Machado , Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social e Talita Soares Leite , Cientista Social (Socióloga).	Responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Trabalho, de Comunicação e de Mobilização Social em todas as etapas de elaboração dos Planos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CO-RECON-PR 3192; Virginia Maria Dias , Contadora CRC-PR 064.554/O-3, Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528.	Consultores técnicos de acordo com as suas atribuições profissionais atuando em todas as etapas de elaboração dos Planos, inclusive na análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.
Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Gestor estratégico do projeto e coordenador da análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

Teresina, 24 de janeiro de 2019.

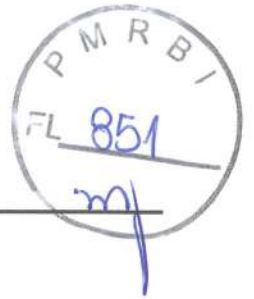
Ítalo Portela Gomes
Secretário Executivo de Captação de Recursos e Monitoramento
Eng. Civil – CREA 190701769-0



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

0202



Profissional da área de geoprocessamento

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
0203



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68049/2023**

Validade: 14/11/2023

Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D

Registro Nacional : 1003663893

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR

CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

Data de Nascimento : 02/04/1978

Documento de Identidade : 65469626 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194

Dt. Expedição Visto : 05/01/2015

CPF : 02386044971

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/2003

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150433/2023.

Emitida via Internet em 18/05/2023 16:27:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

853

1720230000573

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**

RNP: **1003663893**

Registro: **GO-11043/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CARTOGRAFO**

Número da ART: **1720215193540** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/10/2021 Baixada em: 10/02/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL** CNPJ: **75.771.204/0001-25**

Rua: **PRAÇA DO CAFÉ** Nº: 22

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **JANDAIA DO SUL** UF: **PR** CEP: **86900-000**

Contrato: **96/2021** celebrado em **27/08/2021** Vinculado a ART: **1720215020093**

Valor do contrato: **R\$ 1.314.408,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DO CAFÉ** Nº: 22

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JANDAIA DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **86900-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,600485 x -51,645684**

Data de início: **27/09/2021** Conclusão efetiva: **06/02/2023**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: **75.771.204/0001-25**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento aerofotogramétrico , 17 KM2; **2- Execução** Execução de serviço técnico de apoio terrestre para aerofotogrametria , 17 KM2; **3- Execução** Execução de serviço técnico de restituição aerofotogramétrica , 17 KM2; **4- Execução** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 17 KM2; **5- Execução** Planejamento de planejamento de voo para aerofotogrametria , 17 KM2; **6- Execução** Execução de serviço técnico de sensoriamento remoto ortofoto mosaico, 188 KM2; **7- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento cadastral urbano, 11000 UNID; **8- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento cadastral multifinalitário , 11000 UNID; **10- Execução** Desenvolvimento de sistema de informações geográficas , 1 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000573/2023

16/02/2023 16:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 48429/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0205

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 1 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.204/0001-25, com sede na Praça do Café, 22, CEP 86.900-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, CEP 86.020-080, Londrina-PR prestou os seguintes serviços: **Contratação de empresa especializada para a obtenção de dados e implantação de sistema cadastral associado a ambiente SIG – Sistema de Informação Geográfica, bem como a realização de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas temáticos, atualização do Código Tributário e a elaboração de plano de ações visando a elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Jandaia do Sul.**

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 20.269 pessoas; ii) Área territorial [2021] – 187,600km²; *Fonte: IBGE.*

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO: i) Ata de Registro de Preços nº 96/2021; ii) Ordem de Serviços Lote 1 assinado em 01/09/2021; iii) Pregão Eletrônico nº 40/2021; iii) Início dos serviços em 01/09/2021 e concluídos em 06/02/2023.

1. ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

1.1. FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO ÁREA URBANA:

- (i) Cobertura aerofotogramétrica digital, das áreas urbanas e de expansão urbana do município de Jandaia do Sul de 17km², abrangendo 11.000 imóveis, com voo na escala 1:500 e GSD de 10cm para geração de ortofoto na escala 1:500 PEC – PCD A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A);
- (ii) Voo realizado com aeronave remotamente pilotada (drone), sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, equipada com câmera aerofotogramétrica digital com sistema inercial (IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registro dos dados de altitude câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
- (iii) Câmera aerofotogramétrica digital calibrada e resolução geométrica de 80 MP (megapixel) resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB e infravermelho dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, tipo FMC (Forward Motion Compensation) digital com GPS e sistema inercial integrados para voo apoiado;
- (iv) Plano de voo gráfico e analítico;
- (v) Recobrimento fotogramétrico com pares estereoscópicos superposição lateral de 50%(cinquenta por cento) e longitudinal de 70% (setenta por cento), para geração das ortofotos digitais;
- (vi) Modelo Digital de Superfície (MDS) onde os elementos de pixel representam as alturas
- (h) da vegetação e/ou edificações que recobrem o solo com seus respectivos valores em (z) calculados a partir de um referencial de altitude;
- (vii) Modelo Digital de Terreno (MDT) onde os elementos de pixel representam as alturas (h) do solo livre de qualquer interferência da vegetação e ou edificações sobre o mesmo;
- (viii) Curvas de nível com equidistância de 1,0 metro fornecidas em arquivo digital (dwg).
- (ix) MDS, MDT e Curvas de nível na escala de 1:500, abrangendo 17 km².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 2 de 8



0206



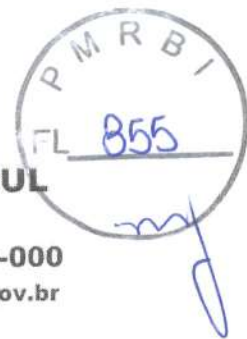
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



(x) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:500 PEC – PCD A.

(xi) Entrega de coleção de ortofotos digitais RGB em formato GEOTIFF, recortadas em 1 km², referentes as áreas urbanas e de expansão urbanas de Jandaia do Sul(17km²) com GSD de 10 centímetros e escala de mapeamento 1:500;

(xii) Validação de acurácia posicional da imagem e da cartografia conforme Especificação Técnica de Controle de Qualidade de Dados Espaciais (ET-CQDG).

1.2. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL.

(i) Mapeamento móvel terrestre 360 graus lidar, sem interrupções, ao longo dos eixos dos logradouros no total de 17 km lineares, levantamentos simultâneos de fotos utilizando veículo automotor embarcado com sistema de geoprocessamento, sistema para visualização de fotos fusionadas em 360°, receptor GNSS/INS, perfilador LIDAR integrado a 6 sensores fotográficos.

(ii) As fotos captadas simultaneamente com a nuvem de pontos, com uniformidade de altura e campo de visão, com distância focal mínima de 2 metros e recorte das fotografias de fachada para 11.000 lotes, com resolução de 8k.

1.3. ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO:

(i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:500, etapa que consiste uma adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros) para 11.000 lotes;

(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas);

(iv) Vetorização de quadras, meio-fio, lotes, contornos das edificações, das praças, dos canteiros centrais, eixos de ruas, nomes de logradouros, rodovias, ferrovias, hidrografias.

(v) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente da plataforma WEBGIS, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de valores;

(vi) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em Plataforma WEBGIS, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo Município.

1.4. REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM:

(i) Atualização e Revisão Cadastral de todos os imóveis urbanos de 11.000 unidades, através de Cadastramento e Recadastramento urbano com vetorização e medição de área coberta das edificações através de ortofoto.

(ii) Codificação de feições de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário através da digitalização e vetorização de ortofoto, disponibilizando parâmetros para a codificação do Cadastro Técnico Municipal (CTM) para lançamentos de IPTU e ITBI.

(iii) Restituição de base cartográfica digital na escala 1:500 de 11.000 unidades.

(iv) Digitalização de BCIs para vinculação ao CTM.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 3 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



(v) Atualização (*in Loco*) de 3.000 unidades que para certificação das áreas divergentes.

2. ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – URBANA.

- (i) Elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 11.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV) na escala 1:1.000 e da Minuta do Projeto de Lei, através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial dos imóveis pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/4, IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e com a utilização de modelo matemático específico e geoestatística, usando técnicas de regressão espacial, com grau matemático maior que um (1) e krigagem;
- (ii) Elaboração do Cadastro de Face de Quadras, integrado ao Cadastro Imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada Face de Quadra em conformidade com os valores aprovados na nova Lei da Planta Genérica de Valores;
- (iii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iv) Disponibilização por meio de licença de uso, em plataforma SaaS, de sistema para realização de consultas, simulações, temáticos e gerenciamento de todos os processos da construção da PGV.

2.1. SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV:

- (i) Fornecimento de licença de sistema de Simulação de PGV (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C, em SaaS na WEB;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores Venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos Rurais da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (viii) O Sistema permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA INTEGRADO AO CTM COM MONITORAMENTO EM 360°.

A elaboração do Plano de Mobilidade Urbana foi de acordo com as orientações do Guia PlanMob para a elaboração de Planos Diretores de transporte e da Mobilidade, integrado ao Cadastro Georreferenciado para a gestão dos Logradouros Públicos através das imagens 360 graus, em 4 (quatro) etapas: Etapa 1 - Plano de Comunicação; Etapa 2 - Diagnóstico e Prognóstico; Etapa 3 - Diretrizes e Propostas; Etapa 4 - Consolidação do Plano de Mobilidade e Minuta do Projeto de Lei:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 4 de 8



CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRICULTURA DE PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



3.1. Etapa 1 - Plano de Comunicação.

(i) O Plano de Comunicação deve contemplar diretrizes que nortearam o papel estratégico do Plano Diretor de Mobilidade, perfil do(s) profissional (ais) alocado(s), metodologia utilizada e cronograma para a realização de cada uma das atividades. As ações relativas à comunicação entre a equipe de trabalho também devem ser consideradas.

3.2. Etapa 2- Diagnóstico e Prognóstico.

Do Diagnóstico: (i) Foram realizadas coletas e consolidação de percepções, problemas e expectativas pré-existentes sobre a mobilidade de Jandaia do Sul. O desenvolvimento do plano teve o diagnóstico contemplando informações de oferta e demanda do sistema, dados socioeconômicos e de uso e ocupação do solo.

(ii) Foram realizadas abordagens dos aspectos quantitativos e qualitativos oriundos da compreensão dos técnicos e dirigentes públicos e da sociedade, ouvida no processo de discussão social. As informações obtidas visarão uma caracterização dos aspectos urbanos, de mobilidade e de uso do solo do município.

(iii) O diagnóstico foi composto por:

a) Levantamento de informações (inventário fotográfico e físico, através do levantamento fotográfico terrestre multidirecional – 360 graus, para todos os corredores arteriais e coletores da cidade contemplando o sistema viário, sistema cicloviário, calçadas/acessibilidade, acidentes etc.);

b). Consolidação das Informações Existentes (com análise das recomendações do Plano Diretor);

c). Realização da Pesquisa Origem-Destino (O/D) - através de entrevistas em campo, com o objetivo de levantar o volume e as características dos deslocamentos realizados pela população em suas atividades diárias.

(iv). Realização das Pesquisas Complementares:

a) Contagem Veicular Direcional Classificada em no mínimo 10 postos e, Contagem de Pedestres, em no mínimo 5 postos, foram realizadas durante duas horas nos períodos de pico da manhã e da tarde, de um dia útil típico.

b) Pesquisa para implantação de linhas para o transporte coletivo, tendo em vista pesquisas durante duas horas nos períodos de pico da manhã e da tarde, de 3 dias úteis típicos, 1 sábado e 1 domingo.

c) Definição de rotas para o transporte coletivo.

(v) Modelagem da Rede de Simulação: foram empregados modelos de simulação com o apoio de softwares para o planejamento de redes de transporte.

(vi). Caracterização do Sistema de Mobilidade: foram realizadas leituras das informações obtidas e sua análise para identificação dos problemas existentes, com as seguintes abordagens:

a) Padrões de mobilidade da população;

b) Passeios, dispositivos e áreas de circulação de pedestres em geral;

c) Sistema viário e equipamentos para ciclistas;

d) Serviço público de transporte coletivo;

e) Sistema viário e circulação de veículos;

f) Demais serviços de transporte coletivo ou individual motorizado (táxi, moto-táxi, etc.);

g) Gestão da mobilidade;

h) Municipalização do trânsito.

Do Prognóstico: (i) Foram realizadas análises de prognóstico de modo a se antever situações em relação à mobilidade urbana que poderão ser geradas pelo crescimento da cidade, isto é, caso não haja nenhuma intervenção nos horizontes de estudo.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 5 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

0209



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



(ii) O prognóstico foi realizado com base nas orientações da política urbana, com especial atenção ao Plano Diretor do Município, sendo construídos cenários de evolução urbana, demográfica, econômica e social da localidade e projeção quantitativa ou qualitativa dos impactos destes cenários na mobilidade, nos serviços de transporte e no sistema viário.

3.3. Etapa 3 — Diretrizes e Propostas

(i) Foram concebidos soluções, propostas, diretrizes e ações a partir da análise da situação atual e dos prognósticos realizados anteriormente e debatidos com a Sociedade. No campo dos temas gerais, recomendou-se que as propostas contemplem abordagens sobre a política de mobilidade, a gestão pública, ao planejamento, a participação social entre outros. Nos campos específicos, foram elaboradas propostas de intervenção em infraestrutura viária, em equipamentos públicos, em redes de serviços, entre outros.

3.4. Etapa 4 - Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana

(i) Os estudos do PlanMob em suas diversas etapas foram reunidos e representados na forma de documentos finais, como relatórios, arquivos de dados, bases georreferenciadas e demais expressões de conteúdo que sirvam à Administração e à Sociedade para a orientação das ações no campo das políticas de mobilidade urbana.

(ii) Foram apresentados o plano de implementação das medidas propostas, com cronograma físico-financeiro considerando horizontes previstos, bem como propostas para sua gestão e para o monitoramento das medidas implementadas e metas estabelecidas.

(iii) Após a emissão do Relatório Final do Plano de Mobilidade Urbana, foi elaborada a Minuta do Projeto de Lei para aprovação do Plano de Mobilidade Urbana pela Câmara Municipal.

4. ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

(i) Atualização do Código Tributário Municipal consistiu nas seguintes atividades: realização de diagnóstico da legislação tributária atual e mapeamento dos pontos conflitantes com a legislação federal, constituição federal e jurisprudência; elaboração do anteprojeto de lei do novo Código Tributário Municipal; apresentação e discussão com a equipe técnica municipal as principais alterações proposta anteprojeto do Código Tributário Municipal; alteração final do anteprojeto da nova proposta do CTM e elaboração final do Projeto Lei do novo CTM e da Minuta de Mensagem de Encaminhamento à Câmara de Vereadores.

5. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO:

(i) Fornecimento de licença, customização e implantação de sistema de informações geográficas (intranet/internet) denominado Plataforma WEBGIS, Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C, para gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural em ambiente SaaS (Software As a Service);

(ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, Integração da Plataforma WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários, para monitoramento urbano das unidades imobiliárias em ambiente SaaS;

(iii) Integração com sistemas corporativos, através de webservice REST, SOAP e diretamente no banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município (obras; meio ambiente; saúde; educação e social) estabelecendo a multifinalidade da integração, com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário em ambiente SaaS;

(iv) Integração da Plataforma WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, Cadastro Imobiliário e Registro de Imóveis, integrando os dados cartográficos, imagens para

A Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 6 de 8



0210



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



consulta on-line com controle e perfis de usuários através de web service em ambiente SaaS;

(v) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS sem limites de usuários;

(vi) Módulos da Plataforma WEBGIS: Gestão do CTM – Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural; Gestão da PGV – Planta Genérica de Valores; Coletor de Dados (Mobile) – CTM; Gestão do PDM – Plano Diretor Municipal; Gestão da Arborização Urbana; Gestão Ambiental da Área Urbana. Coletor de Dados (Mobile) – Arborização. Portal de Atendimento Online – Arborização; ITBI online georreferenciado;

(vi) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de central de atendimento e serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet e manutenção continuada da Plataforma WEBGIS em SaaS;

(vii) Assessoria em geoprocessamento, através de treinamento e qualificação dos Servidores Públicos em WEBGIS em ambiente virtual modelo EAD.

6. CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS:

(i) Para atendimento a Plataforma WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária foram realizados mapeamentos e avaliações de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

7. TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA:

(i) Treinamento utilizando-se de ferramenta EAD e presencial com carga horária de 80 horas;

(ii) Fornecimento de Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento (formato digital);

(iii) Treinamento sobre as funcionalidades dos Módulos da Plataforma WEBGIS: Gestão do CTM – Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural; Gestão da PGV – Planta Genérica de Valores Urbana e Rural; Coletor de Dados (Mobile) – CTM e Arborização; Gestão do PDM – Plano Diretor Municipal; Gestão da Arborização Urbana; Gestão Ambiental da Área Urbana. Portal de Atendimento Online – Arborização. ITBI online georreferenciado;

8. LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA WEB NO FORMATO SAAS.

(i) A Plataforma WEBGIS e aplicações de Gestão ao município por meio de licenças de uso no formato SaaS – Software como serviço por meio de conexão com a internet.

(ii) A licença da Plataforma WEBGIS corresponde ao período de 12 meses e estão inclusos os seguintes serviços: disponibilização de Banco de dados em nuvens; cloud Backup de dados; servidores virtuais de forma customizada e automatizada; configurações e garantia de funcionamento; atualização de novas versões; correções de bugs e configuração e atualização dos sistemas mobile.

8.1. COLETOR DE DADOS INTELIGENTE (MOBILE):

(i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e avaliação

0211

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 7 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 – email: administração@jandaiadosul.pr.gov.br

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br



de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.

(ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;

(iii) Suporte e manutenção por 12 meses.

9. PROCESSO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

(i) Todos os serviços desenvolvidos, assim como a metodologia de gerenciamento de projetos desenvolvida e implementada foi baseada nas diretrizes de melhores práticas de gerenciamento de projetos preconizadas pelo PMI – Project Management Institute no guia PMBoK (Project Management Body of Knowledge) 6ª EDIÇÃO, compreendendo todos os grupos de processo Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle, Encerramento.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Técnica	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil - CREA-SP72282/D RNP N°:2604188295	Coordenação Geral
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Coordenação Técnica do Plano de Mobilidade Urbana e da Estruturação e Atualização Cadastral e Planta Genérica de Valores – PGV
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11.043/D RNP N°: 1003663893	Responsável técnico para a Atualização e Reestruturação do Cadastro Multifinalitário e CTM Urbano, Aerofotogrametria; MDT e MDS; Ortofotos; Levantamento Multidirecional 360° LIDAR 8k; Geoprocessamento; Geoestatística; PGV Urbana; Plataforma - WEBGIS e Treinamentos.
Demétrius Coelho Souza. Advogado, OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos, institucionais da nova Planta Genérica de Valores Urbana e Rural; revisão do Código Tributário Municipal e Plano de Mobilidade Urbana.
Ralf Samy Sato, Analistas de Sistemas.	Responsável pela Customização e implantação da Plataforma WEBGIS e Geoprocessamento; Customização do sistema de coleta de dados <i>mobile</i> ; Sistema de simulação de PGV Urbana e Rural e Treinamentos.
Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459	Responsáveis técnicos para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária; para PMU: Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos.

Jandaia do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO REZENDE
Diretor do Departamento Administrativo
Marcos Antonio Rezende
Diretor Administrativo
Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 48429/2023.

CAT nº 1720230000573 de 16/02/2023, página 8 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5992/2019



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR**
Registro: **GO-11043/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

RNP: 1003663893

Número da ART: **20191226428** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2019 Baixada em: 10/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISO** CNPJ: 76.245.067/0001-58

Rua: RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO UF: PR CEP: 86130-000

Contrato: 119/2017 celebrado em 18/09/2017 Vinculado a ART: 20181622819

Valor do contrato: R\$ 290.240,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.000,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM LADEIA Nº: 150

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DO PARAISO

UF: PR

CEP: 86130-000

Data de início: 18/09/2017 Conclusão efetiva: 18/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E CARTOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ANOTANTE PARA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIG – WEBGIS, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E TREINAMENTOS
1 IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO
1.1 MAPEAMENTO AÉREO COM VANT (DRONE): PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE VANT (DRONE) GERAÇÃO DE ORTOMOSAICO COM PIXEL DE 5 CM PARA O PERÍMETRO URBANO DE APROXIMADAMENTE 17 KM² NO PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA PEC A, ESCALA 1:1.000
1.2 APOIO EM CAMPO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO GNSS PARA OBTENÇÃO DE COORDENADAS COM PRECISÃO MELHOR QUE 50 CM
2. ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO
2.1 ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA NA ESCALA DE 1:1.000, GEORREFERENCIADA NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM E SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 1 de 13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0213



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5992/2019

Atividade concluída



Verso da ART:

- 2.2 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS REFERENTES AO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (BAIRROS, DISTRITOS, SETORES, QUADRAS, LOTES, CONSTRUÇÕES E LOGRADOUROS).
- 2.3 DELIMITAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES EM AMBIENTE DE SIG, PARA VINCULAÇÃO COM A TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS
- 3 REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTM
 - 3.1 ADEQUAÇÃO DO BCI (BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO) UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA UM NOVO FORMATO (LAYOUT) EM FORMA DIGITAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE COLETA DE DADOS
 - 3.2 RECADASTRAMENTO IN LOCO DE TODOS IMÓVEIS URBANOS DE 8.000 UNIDADES - CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA, POR TOMADA DE FOTOGRAFIA (3MB PIXEL) GEORREFERENCIADA DE FACHADA DAS EDIFICAÇÕES E BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO EM CAMP (CASA A CASA, LOTE A LOTE); REDE DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM, PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NUMERAÇÃO PREDIAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PDA E APLICATIVO DESENVOLVIDO EM ANDROID INTEGRADO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ONLINE/OFF-LINE;
4. PLANTA GENÉRICA DE VALORES
 - 4.1 ANTEPROJETO DE LEI DA PGV E DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI - ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA- 8.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; ELABORAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 - 4.2 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES TERRITORIAIS URBANOS COM DETERMINAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DE CADA LOTE (7.100 UNIDADES)
 - 4.3 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES (7.900) CLASSIFICANDO-AS POR TIPOLOGIA E PADRÃO.
 - 4.4 DEMARCAÇÃO DE ZONAS/SETORES DA ÁREA URBANA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS URBANAS SIMILARES
 - 4.5 DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
 - 4.6 BOLETINS DE PESQUISA IMOBILIÁRIA (400 UNIDADES), COM A RESPECTIVA FOTO DIGITAL FRONTAL DO IMÓVEL
 - 4.7 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE CÁLCULO DOS VALORES VENAIS, TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA DE CONSTRUÇÃO E TABELAS DE FATORES CORRETIVOS DE CONSTRUÇÃO E TERRENO
 - 4.8 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE SIMULAÇÃO DOS VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NOS VALORES VENAIS APURADOS
5. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E DE COLETOR DE DADOS
 - 5.1 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE COLETA DE DADOS CUSTOMIZADO, EM PLATAFORMA ANDROID, INTEGRADO AO SISTEMA WEBGIS ONLINE/OFF-LINE PARA LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS.
 - 5.2 IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C.
 - 5.3 INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS SQLSERVER E DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA E CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO.
 - 5.4 PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE DADOS CADASTRAIS, DOCUMENTOS, FOTOS, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO.
 - 5.5 DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS;
 - 5.6 MÓDULO ADMINISTRATIVO DE USUÁRIOS;
 - 5.7 SERVIDOR DE MAPAS - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR (HARDWARE E SOFTWARE) PARA ARMAZENAMENTO DO SISTEMA WEBGIS.
 - 5.8 DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA WEBGIS PARA VISUALIZAÇÃO, CONSULTA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), COM CONSULTA DE VIABILIDADE PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO, USO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
6. CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS
AVALIAR OS PRINCIPAIS PROCESSOS E, SE NECESSÁRIO, PROPOR ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER O SISTEMA WEBGIS NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA
7. TREINAMENTO E CONSULTORIA - AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO:
APRESENTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS 8 HORAS;
FERRAMENTA DE

Observações da certidão:

- Há divergências entre a data de conclusão do serviço constante na ART e no atestado de capacidade técnica. - Falta RNP do profissional responsável técnico e da profissional emitente do atestado, porém, foi possível a obtenção da informação por meio do sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5992/2019

17/10/2019 16:11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 2 de 13



0214

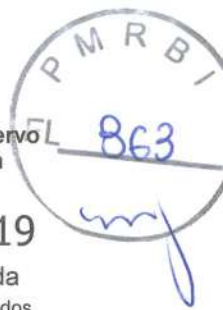


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5992/2019



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 364302/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 3 de 13



[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



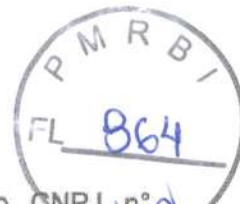
CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten initials]

0215



ATESTADO TÉCNICO



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeia, 150, Centro, Bela Vista do Paraíso-PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, os **serviços de empresa de engenharia e arquitetura na área de planejamento urbano para a revisão do plano diretor municipal; atualização do cadastro técnico municipal, elaboração de nova planta genérica de valores, estruturação e implantação de SIG – WEBGIS, mapeamento de processos e treinamentos, para o município de Bela Vista do Paraíso-PR.**

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

i) População no último censo [2010] - 15.079 pessoas; ii) Área territorial [2018] - 242,689 km²; *Fonte: IBGE.* iii) Município pertencente a **Região Metropolitana de Londrina-PR**, Lei Complementar 86/2000 de 07/07/2000. iv) **Municípios Limítrofes:** Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Pradão, Ferreira, Cambé e Sertanópolis. *Fonte: IPARDES.*

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

i) Contrato nº 119/2017; ii) Tomada de Preços nº 07/2017; iii) Início dos serviços em 18/09/2017 e conclusão em 16/07/2019.

ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

OBJETIVOS.

O objetivo geral de revisão do Plano Diretor é repensar a política de planejamento municipal adequando-a a nova realidade do Município bem como às diretrizes de desenvolvimento da cidade e as disposições do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001).

Os objetivos específicos de revisão do Plano Diretor (PD) são:

- Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano, como no rural;
- Rever a regulação municipal e elaborar novos instrumentos legais;
- Considerar em seu conteúdo elementos referentes à Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná – PDU, os termos da Agenda 21 e o previsto nas legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
- Considerar em seu conteúdo as condicionantes ambientais do Município, como a existência da Área de Proteção;
- Orientação e a elaboração do Plano de Ação e Investimento Municipal, destinado, principalmente, ao estabelecimento de um programa de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e estadual;
- Proposição de mecanismos e instrumentos que possibilitem a implementação pelo Município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constante do processo de planejamento;
- Assegurar a efetiva participação da população durante o processo de revisão do PDM;

2. FASES E ESCOPO BÁSICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Para a da revisão do PDM foram consideradas cinco fases:

- Fase 1 – Mobilização;
- Fase 2 – Análise Temática Integrada;
- Fase 3 – Diretrizes e Proposições;
- Fase 4 – Plano de Ações e Investimentos e institucionalização do PDM;
- Fase 5 – Implantação do sistema WEBGIS-PDM.

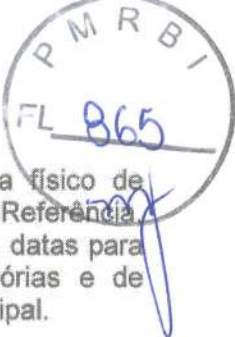
FASE 1 – MOBILIZAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 4 de 13



Rua Joaquim Ladeia, 150 - CEP. 86.130-000 - Bela Vista do Paraíso - PR. E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br (0xx43) 3242-1531



Cronograma físico de trabalhos:

Elaboração, com a participação da Equipe Técnica Municipal (ETM) do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes e responsáveis, datas para entrega dos produtos e realização de reuniões técnicas, de capacitação, preparatórias e de consolidação, além de oficinas, audiências públicas, e conferência do Plano Diretor Municipal.

Proposição de métodos para os trabalhos

Definição e apresentação à ETM dos métodos a adotados para a execução das atividades de revisão do Plano Diretor e as estratégias de ação, conforme Termo de Referência.

A metodologia utilizada viabilizou a participação dos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como da sociedade civil, de segmentos econômicos e da classe política local, nas diversas fases do processo, de modo a garantir:

- a. A promoção de debates entre técnicos dos diversos departamentos municipais e, também, destes com técnicos das esferas estadual e federal, para situações específicas;
 - b. A promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade civil;
 - c. A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
 - d. O acesso de qualquer interessado aos documentos e informações;
- b. Assim, a metodologia proposta deve utilizar mecanismos, que aliados às informações secundárias coletadas, permitam a construção de um plano que incorpore a vivência, as expectativas e as prioridades dos seus cidadãos.

Avaliação da capacidade de gestão urbana.

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana em conformidade ao Plano Diretor Municipal vigente, no que se refere aos aspectos: i) diretrizes e proposições; ii) implementação do PAI; iii) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; iv) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; v) desempenho do Conselho Urbano; vi) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; e, vii) monitorização dos indicadores.

FASE 2 – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

- a. **Análise da inserção regional do Município.**
Analisar e mapear o vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo eles vizinhos ou não.
- b. **Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação.**
Analisar e mapear as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à percepção das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos.
- c. **Análise do uso e ocupação do solo atual**
Analisar e mapear o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo.
- d. **Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos** avaliar a adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial – atual e futura – da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.
- e. **Análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas.**

A partir das informações das atividades a, b, c, d, avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 36.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 36/302/2019

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 5 de 13



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



P M R B I
866

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas.

Avaliar a adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas – atuais e futuras – da demografia e dos principais setores produtivos do município.

g. Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

Avaliar a situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento – atuais e futuras – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerar taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação / escolaridade e renda. Identificar a tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo), vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

h. Análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade.

Avaliar a adequação da capacidade de atendimento – atual e futura – do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais – atuais e futuras – de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

i. Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do PD.

j. Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Habitação, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por ex.: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, devem ser definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

a. Diretrizes para o reordenamento territorial

Definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

b. Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios e/ou outros que sejam considerados pertinentes – que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

c. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal. **Essa sistemática deve considerar a:**

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – Fone (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmvysta@mbvista.pr.gov.br

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo nº 364302/2019

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 6 de 13





P M R B
FL 867
mj

Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do PDM;
 Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos do PDM;
 Indicadores, no mínimo três, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Essas diretrizes devem ser articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento. Esse instrumento embasará o futuro zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do Município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, com identificação para cada ação ou investimento de: i) responsável; ii) dimensão (temática); iii) objetivo; iv) localização; v) meta; vi) custo; vii) prazo; viii) indicador de monitorização; e ix) fontes de recursos. No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Institucionalização do PDM

Elaboração das minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escala apropriada, abrangendo:

- a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - Sistema de acompanhamento e controle do plano.
- b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
- e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
- f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 364302/2019

CAT nº 3992/2019 de 17/10/2019, página 7 de 13



[Handwritten signatures and marks]



Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 K. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;



PREFEITURA
 DO MUNICÍPIO
 DE BELA VISTA
 DO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ

FASE 5 – DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEBGIS-PDM.

Desenvolvimento um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município.

O WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- a. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e back-end desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- b. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- c. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java JavaScript, JSF e AJAX;
- d. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- e. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- f. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- g. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.

Camada de apresentação - aplicativo web:

- a. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- b. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- c. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- d. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- e. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- f. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- g. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- h. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- a. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- b. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- c. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- d. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- a. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento deverá ser feito em linguagem de programação multiplataforma opensource com a utilização de:

- a. Servidor Web - Apache ou Tomcat 7 ou superior;
- b. Framework de autenticação - Spring Security 3.5 ou superior;

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas - Informando o número do Protocolo: 364302/2019

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 8 de 13



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



- Framework de persistência de dados - Hibernate 4 ou superior;
d. Framework MVC - JSF 2.1 ou superior;
e. Criptografia de dados - Md5 ou superior;
f. Servidor: Servidor de mapas;
g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;
h. Treinamentos e Consultoria
i. Serviços técnicos de consultoria, estimado em 30 (trinta) horas para a estruturação e implantação do WEBGIS-PDM.

GEOPROCESSAMENTO:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica Classe A), com abrangência de 5 km²;
(ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
(iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
(iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
(v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortoretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
(ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
(iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
(iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
(v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
(vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs; plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (tablet);
(ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos móveis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
(iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
(iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT n° 5992/2019 de 17/10/2019, página 9 de 13



[Handwritten signatures and marks]

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP, 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbyvista@pmbyvista.pr.gov.br

Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos Impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;
- (x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

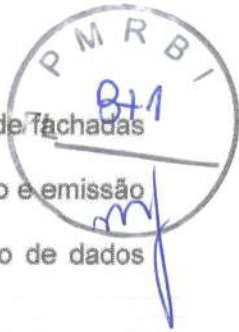
- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de

Rua Joaquim Ladeira, 150 – CEP. 86.130-000 – (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 369302/2019.

CAT nº 5692/2019 de 17/10/2019, página 10 de 13





Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de Tachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
 (ii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
 (iii) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAIÓ ESTADO DO PARANÁ

- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

(i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se), alvará de licença de funcionamento, renovação do alvará de licença de funcionamento, encerramento do alvará de licença de funcionamento, numeração predial, cadastramento de novo lote ou loteamento, avaliação de imóveis para ITBI.

Atestamos, ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Técnica Geoprocessamento	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, para a execução da Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartografo CREA-GO	Coordenação Técnica do Projeto de acordo com as Atribuições Profissionais, para a Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação De SIG – WEBGIS e Treinamentos.
Ralf Samy Sato, Rodolfo Rodrigues Rego, Thiago Oliveira Rodrigues Garcia, Analistas de Sistemas e Lucas Fernando Bertaco da Silva, analista de geoprocessamento	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas para Gerenciamento do Cadastro Técnico Multifinalitário; Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis; Desenvolvimento e Implantação de Sistema WEBGIS-PDM;
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos e institucionalização, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação da nova Planta Genérica de Valores.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528;	Responsáveis técnicos dentro das suas atribuições profissionais para a modelagem e mapeamento de processos para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 11 de 13



0223

Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Agostinho de Rezende, Administrador de Empresas CRA-PR 6.459



Equipe Técnica Revisão do Plano Diretor


PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Daniel Souza Lima Arquiteto e Urbanista CAU A47443-6	Responsável Técnico, dentro das suas atribuições profissionais, pela execução da revisão do PDM, em todas as fases.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Elaboração do projeto de acordo com as atribuições profissionais, atuando em todas as fases da Revisão do PDM.
Anderson Araújo de Aguiar Engenheiro Cartógrafo CREA-GO 11043/D	Responsável Técnico do Projeto de Acordo com as Atribuições Profissionais, para elaboração de mapas e geoprocessamento, Estruturação e Implantação D SIG – WEBGIS-PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga CRBio-PR 25363/07-D Cynthia Aparecida Leal Boiça , Bióloga CRBio-PR 77071/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Claudia Leocadio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia, diagramação e forma de comunicação com os atores e comunidade local,
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR 24.363	Responsável pelos arranjos jurídicos da Institucionalização do PDM, fortalecimento institucional e proposição de minuta de legislação básica, regulação e regulamentos.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

Equipe de Apoio

PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Alindomar Lacerda Silva	Assistente de Geoprocessamento
Beatriz Leiko Hashimoto	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Júnior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Bela Vista do Paraíso, PR, 6 de setembro de 2019.


Edson Vieira Brene
CPF nº 360.462.489-49
Prefeito Municipal

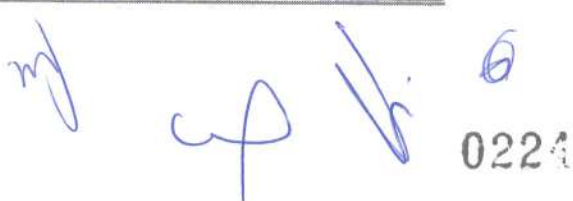

Rosângela Rabello
CPF nº 880.055.509-87
Engenheira Civil – CREA-PR nº 29.525/D
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número de protocolo: 36459/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 12 de 13



Rua Joaquim Ladeira, 150 - CEP. 86.130-000 - (0xx43) 3242-1531 E-mail: pmbvlista@pmbvlista.pr.gov.br





CARTÓRIO BELA VISTA ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA
 CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAIÁ - PARÁ
 PRAÇA JOÃO GALDINO, N.º 34 - TEL: (66) 3242-1000 - CARTÓRIO BELA VISTA DO PARAIÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por **SEMELHANÇA** de:
ROSANDELA RABELO e ESCOM. NOSTRA PREME

DE **09/08/2019**

ANATOLE BITTENCOURT FERREIRA - ESC. SUBSTITUTO
 Selo Digital: TF:07.90195.774/b.0009.a75e0
 Consulte este selo em: <http://fumarper.com.br>

Cartório de Notas e Protesto
Anatole Bittencourt Ferreira
 Substituto
 Bela Vista do Paraíso - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
 do protocolo: 364302/2019.

CAT nº 5992/2019 de 17/10/2019, página 13 de 13



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



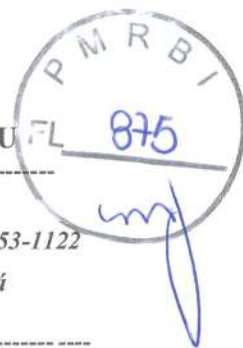
Outros documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRADO

CNPJ Nº. 04.915.134/0001-93

EMPRESA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CIDADE: Avenida Higienópolis, 32, andar 4 sala 401 A 404 – Centro, Londrina

ESTADO: Paraná

CEP: 86020-080

INSC. ESTADUAL: Isento

TEL. (43) 3026-4065

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Agostinho de Rezende

CPF: 364.338.379-72

RG: 3.108.271-4

ENDEREÇO: Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Alvoredo, Londrina

ESTADO: Paraná

CEP: 86.055-730

ESTADO CIVIL: Divorciado

PROFISSÃO: Administrador de Empresas

NACIONALIDADE: Brasileiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Certificamos que, após análise de todos os documentos apresentados junto a esta secretaria, a empresa supracitada, encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, técnicas e econômico-financeiras, estando apta para contratar junto a esta administração.

Validade: 12 meses.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de junho de 2023.

ROBERTO

JOSE

KWAPIS:940

77703972

Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE
KWAPIS:94077703972
Dados: 2023.06.06 15:25:30 -03'00'

Responsável pela Emissão

0227



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Tomada de Preços Nº 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, que não realizamos a VISITA TÉCNICA, sendo de minha total responsabilidade o conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0228



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo II.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Tomada de Preços N° 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF nº 042.614.189-08, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0229



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO IDONEIDADE.

Anexo III.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Tomada de Preços N° 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0230



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA.
Anexo V.

Ao
Presidente da CPL e Equipe de Apoio.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Ref.: Tomada de Preços N° 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4° andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 6/2023-PMRBI, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 d a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.

Anexo VIII.

Ao

Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Tomada de Preços N° 006/2023-PMRBI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.915.134/0001-93, sediada na Avenida Higienópolis, 32 4º andar, Centro, Londrina – PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.409.363-7 –SSP-PR e CPF n.º 042.614.189-08, DECLARA, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do autor idade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Londrina, 09 de junho de 2023.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante Legal.

0232



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 0000000801366



20230000801366



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/02/2023 - 06/08/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 12/10/2020

Data de Registro: 24/05/2012

Registro CAU : PJ18324-5

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, atividades de aerolevanteamento e aerofotogrametria; implantação de sistemas de informações geográficas ? SIG cooperativo; serviços técnicos de engenharia e arquitetura; consultoria em gestão ambiental; consultoria e assessoria empresarial; consultoria e assessoria em administração pública; desenvolvimento; treinamento e qualificação profissional; Pesquisa de Mercado e Opinião Pública.

Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R\$ 2.000.000,00

Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/04/2019

Número do RRT: 8127426

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE MURARO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 09/07/2018

Número do RRT: 7160479

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: JOSÉ BATISTA DELATORRE JUNIOR

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 10/02/2021

Número do RRT: 10454881

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000801366



20230000801366

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2019
Número do RRT: 8128314
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 23/03/2009
Número do RRT: 4752166
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 801366/2023
Expedida em 07/02/2023, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 3B59DY



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37254/2023

Validade: 19/09/2023

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implatação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - Nome Civil: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.



2 - Nome Civil: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977
 Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011
 Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - Nome Civil: MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979
 Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
 Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: Aeroportos

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universisde Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

4 - Nome Civil: WELIDA BORTOLUCCI DE MELLO

Carteira: PR-144362/D Data de Expedição: 20/02/2015
 Desde: 26/01/2023 Carga Horária: 6:0 H/D
 Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - Nome Civil: DIRLEY SCHMIDLIN

Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994
 Desde: 08/03/2017

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - Nome Civil: LARA GOULART MARTINS

Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
 Desde: 06/12/2012

Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

**QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193**

1 - Nome Civil: LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA
Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019
Desde: 12/03/2020
Título: GEOGRAFO
Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Anotações:

1. Anotado em 09/04/2021 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Faculdade Unyleya, concluído em 23/02/2021

2. Anotado em 16/01/2023 o curso de Pós Graduação de Administração de bancos de dados - área de conhecimento: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação, ministrada pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no período de 30/06/2022 a 29/12/2022.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - Nome Civil: PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS
Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012
Desde: 28/08/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87989/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2023 15:02:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.